



República Federativa do Brasil

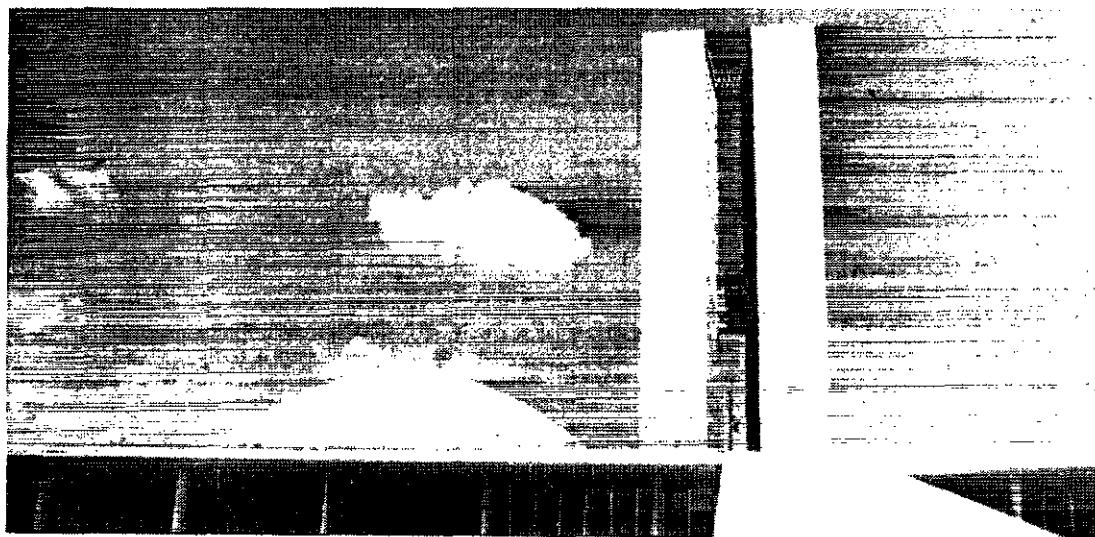
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 061

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79^a SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 109/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que facilita ao usuário de serviço de telefonia requerer a instalação de aparelho medidor de impulsos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 110/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Centenário de nascimento do Professor Jaime Aben-Athar.

SENADOR ALMIR PINTO — Êxito da administração do Ministro Waldir Arcoverde à frente do Ministério da Saúde.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Gestões realizadas pela bancada do PDS do Estado de Sergipe junto ao Sr. Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, em prol da prorrogação dos débitos dos pequenos produtores de maracujá daquele Estado.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Projeto aprovado pelo conselho Deliberativo da SUDENE, visando a transposição das águas do rio São Francisco para perenização de rios do nordeste, que contribuirão para a irrigação das terras semi-áridas daquela região.

SENADOR GABRIEL HERMES — Telegrama do Presidente João Figueiredo, dirigido ao Presidente dos Estados Unidos da América, a propósito da reunião dos Chefes de Governo dos países industrializados.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 98/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 124/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00. Aprovada. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 132/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinó-

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 46.449.200,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 69.673.800,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes a 105.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscientos e sessenta e três cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), vigente em outubro/80, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas

polis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 27/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 28/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 38/83, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 39/83, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro.

no tocante às expressões... de dois cargos de magistérios, ou. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 41/83, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00. **Aprovada.** À promulgação.

1.4 — DISCUSSÃO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Reforma constitucional.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Comportamento do Presidente João Figueiredo no trato das questões políticas, administrativas e econômico-financeiras.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Revisão da Lei Estadual nº 436/81, do Rio de Janeiro, na parte em que fixa teto máximo de idade para aceitação de inscrições em concurso público.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Abaixo-assinado de representantes de classe de Alta Floresta e Paranaíta — MT, dirigido ao Ministro das Minas e Ener-

gia, de defesa dos garimpeiros da região.

SENADOR ITAMAR FRANCO

— Reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Resolução nº 7/83, do Conselho Deliberativo

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 78, de 1983

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, naquele Estado.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 245, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos, e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 61.450.200,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinqüenta mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a 70.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação - BNH, destinadas à construção de 300 (trezentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.680.370,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e setenta cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação, ampliação e reforma de escolas de 1º grau e parques infantis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 1983

Suspender a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.633-1, do Estado de São Paulo, a execução do art. 53 e seu parágrafo único da Lei nº 35, de 31 de dezembro de 1966 e do Decreto nº 7, de 25 de junho de 1968, ambos do Município de Rancharia, naquele Estado.

Senado Federal, 30 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 244, DE 1983

Suspender a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123, de 22 de dezembro de 1966, do Município de Santa Fé, no Estado do Paraná.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de junho de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.629-2, do Estado do Paraná, a execução dos arts. 293, 294, 295 e 296 da Lei nº 123,

Ata da 79ª Sessão, em 30 de março de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária

da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. **Nilo Coelho**, **Moacyr Dalla** e **Raimundo Parente**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES

PARECERES N°s 489, 490 e 491, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 1982 (n° 4.939-C, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências".

PARECER N° 489, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aberbal Jurema

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, objetiva regulamentar o sistema de segurança das entidades financeiras, bem como o funcionamento das empresas que operam a vigilância e transporte de valores, subscrevendo — como afirma o Exmo Sr. Ministro da Justiça na Exposição de Motivos —, "medidas de há muito aguardadas pelas empresas, vigilantes e governo que passarão a contar com instrumento legal adequado ao disciplinamento de tais atividades".

A matéria foi aprovada na Câmara, na forma de Substitutivo da sua dourada Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Nesta Casa, recebeu a Emenda n° 1, de autoria do ilustre Senador Saturnino Braga, que visa, em síntese, estabelecer sejam tais serviços executados, prioritariamente, pelas próprias instituições financeiras, restringida a possibilidade de as empresas locadoras de mão-de-obra atuarem no setor, exceto em caráter transitório, por prazo não superior a noventa (90) dias.

No mérito verifica-se que, quanto à utilidade do projeto na forma da redação oferecida pela Câmara dos Deputados, não há restrições. Quanto à Emenda n° 1, do Senado, observa-se que, além de não oferecer maiores garantias quanto à melhoria da segurança, viria criar sério problema social, pois implicaria na extinção das empresas prestadoras de serviços e consequente desemprego de milhares de trabalhadores, de variadas categorias, já que o principal suporte dessas empresas é justamente o setor de segurança e vigilância.

Dante do exposto e como inexistentes óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto na forma do texto oferecido pela Câmara dos Deputados, rejeitada a Emenda n° 1.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Carlos Chiarelli — Martins Filho — Alfredo Campos — José Fragelli — Hélio Guelros — Guilherme Palmeira — Carlos Alberto.

PARECER N° 490, DE 1983
Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Senador Passos Pôrto

Vem ao exame desta Comissão o projeto de lei da Câmara que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

A proposição é oriunda do Poder Executivo, tendo sido submetida à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Constituição.

Exposição de motivos do Ministro da Justiça esclarece que a matéria há muito é estudada, "tanto no âmbito do Poder Legislativo como no do Executivo, visando ao estabelecimento de novas normas para a segurança das instituições financeiras, de forma a atender à realidade

atual, assim como a regulamentação da atividade das empresas de serviço de vigilância e de transporte de valores com o fito precípua de preservar a segurança nacional".

Justamente com apoio nos estudos promovidos, foi redigido o projeto que, na Câmara, foi aprovado com Substitutivo da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

O nobre Senador Saturnino Braga, nesta Casa, ofereceu Substitutivo ao texto aprovado pela Câmara, justificando, inicialmente, com esses argumentos:

"Se o objetivo do projeto de lei oriundo do Poder Executivo é aperfeiçoar o sistema de segurança de instituições financeiras, onde haja recepção de depósitos, guarda de valores ou movimentação de numerário, com a consequente adequação da legislação vigente (Decreto-lei n° 1.034, de 21 de outubro de 1961, alterado pelo Decreto n° 1.103, de 6 de abril de 1970) não há como deferir a empresas locadoras de mão-de-obra, mesmo genuinamente nacionais, a vigilância ostensiva e o transporte de valores que, antes e acima de tudo, interessam diretamente aos bancos (oficiais e privados) caixas econômicas, sociedades de crédito e associações de poupança."

Para o Senador Roberto Saturnino, apesar de a Lei n° 6.019 estar em vigência há mais de sete anos, "o problema da locação de mão-de-obra assumiu proporções verdadeiramente alarmantes nos últimos tempos, tumultuando o mercado de trabalho e gerando sérias anomalias na área trabalhista".

Enfatiza o referido parlamentar que o texto legal vigente estimula e fortalece burla ao Direito do Trabalho, pois as empresas locadoras de serviço, cujo funcionamento regula, passaram a constituir-se "poderosos instrumentos de exploração do homem, atropelando e ferindo direitos constitucionalmente assegurados ao trabalhador". Por isso, diz a Justificação do Senador Saturnino:

"Assim, para cortar de uma vez por todas essas anormalidades que o aluguel temporário (mas, a rigor, permanente) da força de trabalho provoca, penso que os serviços de segurança e o transporte de valores devem ser executados, prioritariamente, pelas próprias instituições financeiras, que, afinal, são as maiores interessadas em que seus estabelecimentos ou valores a elas confiados não sejam objeto de ação criminosa."

Dante de tal argumentação o Substitutivo do Senador Saturnino (Emenda n° 1 do Senado) enfatiza a necessidade de a tarefa de segurança "ser deferida à parte interessada", no caso "bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito ou de poupança". As locadoras de mão-de-obra podem participar do processo de vigilância ostensiva e de transporte de valores, por prazo não superior a noventa dias.

Na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, a Emenda n° 1 do Senado foi rejeitada, tendo o Relator da matéria, Senador Aderbal Jurema salientado o seguinte:

"No mérito, verifica-se que, quanto à utilidade do projeto na forma da redação oferecida pela Câmara dos Deputados, não há restrições. Quanto à Emenda n° 1, do Senado, observa-se que, além de não oferecer maiores garantias quanto à melhoria da segurança, viria criar sério problema social, pois implicaria na extinção das empresas prestadoras de serviços e consequente desemprego de milhares de trabalhadores, de variadas categorias, já que o principal suporte dessas empresas é justamente o setor de segurança e vigilância."

Ninguém desconhece que a segurança das instituições financeiras é problema afeto à segurança nacional. O

projeto trata o assunto a nível nacional, atribuindo ao Banco Central a competência da fiscalização do cumprimento das disposições a ele pertinentes, conforme destaca a exposição de motivos ministerial.

Por isso mesmo, a vigilância é restringida a empresas brasileiras. E a proposição define a situação jurídica do vigilante, seus direitos e os requisitos para sua admissão.

Durante a tramitação na Câmara, o projeto original do Poder Executivo teve a ele anexado o texto preconizado pelo Deputado Italo Conti que, naquela Casa, recebeu o n° 3.468 de 1980.

A Comissão de Segurança da Câmara demonstrou que a segurança das instituições financeiras é motivo de constante preocupação dos parlamentares. E só na Câmara tramitavam, então, os seguintes projetos de lei:

— n° 84-A, de 1979 (Do Sr. Octávio Torrecilla) que "regulamenta as profissões de vigilante, vigia e guarda-noturno, e dá outras providências";

— n° 359-A, de 1979 (Do Sr. Horácio Ortiz) que "dispõe sobre o exercício da profissão de vigilante e dá outras providências";

— n° 3.444, de 1980 (Do Sr. Mac Dowell Leite de Castro) que "regula o exercício da profissão de Guarda de Segurança e dá outras providências";

— n° 3.468, de 1980 (Do Sr. Italo Conti) que "dispõe sobre a constituição e funcionamento das empresas de proteção, vigilância e transporte de valores, e dá outras providências";

— n° 4.939, de 1981 (Do Poder Executivo) dispõe sobre segurança para instituições financeiras.

Em vigor, encontram-se os seguintes textos legais:

a) Decreto-lei n° 1.034, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre medidas de segurança para instituições bancárias, caixas econômicas e cooperativas de crédito, e dá outras providências; b) Decreto-lei n° 1.103, de 6 de abril de 1970, que altera dispositivos do Decreto-lei n° 1.034/69, que dispõe sobre a segurança das instituições bancárias, caixas econômicas e cooperativas de crédito;

c) Lei n° 1.149, de 2 de dezembro de 1974, que dispõe sobre a segurança do transporte metropolitano e dá outras providências; d) Lei n° 6.849, de 12 de dezembro de 1980, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância e dá outras providências.

Como se verifica, o problema da segurança das instituições bancárias tem sido alvo de inúmeras tentativas de solução. Os estabelecimentos de guarda de valores tem merecido a ação perturbadora de assaltantes que, por motivos variados, utilizam armas e planos sofisticados. O noticiário da imprensa é prova do estado de ânimo que leva malfeitos ao roubo, ao assalto à mão armada, que exige ação formal e corajosa por parte da autoridade constituída.

A segurança bancária é parte da competência do poder de Polícia da União. As instituições financeiras não são as interessadas exclusivas nesse tipo de segurança. A União, os Estados e os Municípios — a comunidade nacional, em suma — deve participar da defesa do patrimônio público e privado, pois de tal atitude depende a própria ordem constituída.

Se providências faltarem, o Poder Público pode demonstrar incapacidade, o que não é, sequer, de cogitar-se...

A proposição em exame pretende regulamentar a atividade, nos padrões que norteiam a segurança bancária, entregando à iniciativa privada parcela da atividade enquadrada no poder de polícia.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, rejeitada a Emenda n° 1, oferecida pelo Senador Roberto Saturnino.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1983. — Dinarte Mariz, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Severo Gomes — Almir Pinto — Jorge Bornhausen.

PARECER Nº 491, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador João Castelo

De iniciativa do Senhor Presidente da República, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982.

A proposição dispõe sobre a segurança para estabelecimento financeiros, estabelecendo normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

De acordo com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, a apresentação do projeto deve-se aos estudos já feitos sobre a matéria, tanto no âmbito do Poder Executivo como no do Legislativo, de forma a atender à realidade atual e preservar a segurança nacional.

Em parte da Exposição de Motivos, a seguir transcrita, o Senhor Ministro especifica a sistemática adotada com o intuito precípua de atender aos objetivos antes referidos:

"A segurança das instituições financeiras é tratada no projeto a nível nacional, atribuindo-se ao Banco Central a competência da fiscalização do cumprimento das disposições sobre a matéria, referente à segurança interna.

No interesse da segurança nacional, o projeto restringe às empresas brasileiras o exercício da atividade de vigilância e de transporte de valores, assim como defere a sua fiscalização ao Ministério da Justiça, a quem compete a matéria de segurança interna, no âmbito nacional.

Como condição essencial ao aprimoramento da atividade, cujo exercício sem a devida qualificação profissional constitui ameaça à segurança pública, o projeto define a situação jurídica do vigilante, ou seja, do "profissional de vigilância e do transporte de valores", em empresas privadas, bem como seus direitos e os requisitos para sua admissão, para que a atividade se exerça dentro de desejável qualificação técnica.

Para evitar que o Ministério da Justiça centralize a atividade fiscal sobre as empresas de vigilância e de transporte de valores em todo o território nacional, cuidou o Projeto de possibilitar a celebração de convênios com as Secretarias de Segurança Pública das unidades da Federação, para as atribuições previstas no artigo 20 da proposição."

A matéria mereceu uma Emenda Substitutiva do Senador Roberto Saturnino, no sentido maior de não deferrir às empresas locadoras de mão-de-obra, mesmo genuinamente nacionais, a vigilância ostensiva e o transporte de valores que, antes e acima de tudo, interessam diretamente aos estabelecimentos financeiros. O teor da justificativa do ilustre Senador, é o seguinte:

"De fato, as empresas que operam no setor — seja como intermediárias, seja como locadoras — diminuiriam sensivelmente o poder de barganha de várias categorias profissionais, especialmente vigilantes e reduziram o vínculo empregatício, estimulando e fortalecendo a burla ao Direito do Trabalho. E tudo porque a legislação vigente é explicitamente falha e impregnada de equívocos palmares.

Na verdade, com raras e honrosas exceções, essas organizações constituem, hoje, poderosos instrumentos de exploração do homem, atropelando e ferindo direitos constitucionalmente assegurados ao trabalhador."

Sem embargo, a proposição é oportuna na medida em que decorre de uma realidade atual, não se tratando de uma imposição de cima para baixo.

As atividades de Segurança de entidades e transportes de valores é o resultado não de uma ingerência do Estado, mas das necessidades reclamadas pelos próprios agentes econômicos envolvidos.

Pretende o Estado, apenas, disciplinar e aprimorar tais atividades, resguardando o mercado aos empresários nacionais, reconhecendo, legalmente, a profissão de vigilante, em busca de uma convivência justa e produtiva entre os agentes interessados.

Quando à Emenda do Senador Roberto Saturnino, o seu mérito, a nosso ver, foge ao alcance desta Comissão, por envolver aspectos inerentes ao Direito do Trabalho, fundamentada, inclusive, em base filosófica relativa à exploração do homem pelas empresas.

Não cabe, neste exame, questionar a presumida burla ao direito do trabalhador nem ao sistema capitalista, mas a conveniência do projeto em atender às aspirações há muito requeridas e aguardadas pelas empresas, vigilantes e Governo.

Nesse sentido, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62/82, e pela rejeição da Emenda apresentada.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente — João Castelo, Relator — Jorge Kalume — José Fragelli — Benedito Ferreira — Lomanto Junior.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1983

Faculta ao usuário de serviço de telefonia requerer a instalação de aparelho medidor de impulsos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O usuário de serviço telefônico sujeito ao pagamento de uma tarifa extraordinária em razão da intensidade do uso da linha poderá solicitar a instalação de aparelho que registre os impulsos correspondentes.

Parágrafo único. O aparelho referido no caput independe do sistema de controle interno mantido pela empresa concessionária do serviço.

Art. 2º Nenhuma contraprestação adicional ou taxa extra poderá ser cobrada pela instalação ou manutenção do aparelho medidor de impulsos.

Art. 3º A verificação da regularidade da conta telefônica apresentada pela concessionária do serviço será sempre gratuita.

Parágrafo único. As informações ou esclarecimentos solicitados pelo usuário serão fornecidos antes da data do vencimento da conta. Caso isto seja impossível por motivos administrativos, fica automaticamente suspensa a exigibilidade do crédito até 5 (cinco) dias após a apresentação da resposta.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As concessionárias de serviço telefônico vêm implantando nos grandes centros urbanos um novo sistema de remuneração pelos serviços prestados. As ligações locais, segundo o critério tradicional, eram franqueadas ilimitadamente aos usuários tanto em matéria de tempo quanto no que concerne o número de chamadas. Com a inovação, compreende-se incluído no preço da "assinatura básica" apenas as comunicações locais não excedentes de 90 (noventa) por mês e desde que não ultrapassando 4

(quatro) minutos cada. As demais passam a ser cobradas à razão de uma tarifa fixada pelos órgãos competentes por cada "impulso" excedente registrado no sistema de controle da empresa.

Qualquer sistema de aferição, mecânico ou eletrônico, por mais sofisticado que seja, comporta a possibilidade de erro. São inúmeras as reclamações dos usuários do sistema de telefonia no que concerne a cobrança de supostos impulsos excedentes. Lamentavelmente, não dispõem eles de um meio eficaz e seguro para verificar a veracidade do alegado pela empresa.

Entendemos necessário fornecer ao assinante elementos que o habilitem a acompanhar a evolução do respectivo débito. Desta forma estar-se-á ao mesmo tempo evitando reclamações infundadas e criando um mecanismo de controle recíproco. Parece que a única forma de alcançar tal resultado é facultando ao interessado solicitar a instalação de um medidor de impulsos junto ao aparelho telefônico. Considerando que a medida se reveste de natureza complementar aos serviços prestados, julgamos dispensável a cobrança de quantia adicional.

Constitui princípio elementar do trato comercial facultar-se ao devedor a obtenção de todos os esclarecimentos desejados relativos à importância cobrada. Quem paga deve saber porque o faz. Não obstante o costume consagrado, algumas empresas resolveram, unilateralmente, inverter posições. Assim é que, partindo do princípio de que as contas apresentadas merecem "fé pública", encaram toda reclamação ou pedido de verificação como extravagante, arrogando-se, por isto, o direito de cobrar uma taxa extra nestes casos. O preceito contido no artigo 3º do projeto em questão visa coibir esta prática nociva.

A liberdade excessiva outorgada à administração indireta revelou-se inadequada e imprópria. Os órgãos prestadores de serviço público devem permanecer sob o rígido e estrito controle do poder político de sorte que não se transformem em entes autônomos, dotados de interesses próprios, incompatíveis com as necessidades sociais que visam atender.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983. — Itamar Franco.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1983

"Acréscima dispositivo à Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, o seguinte § 5º:

"§ 5º Quando o trabalhador perceber mais de três (3) salários mínimos regionais, as quantias de salário-família que receber serão depositadas diretamente pelo empregador em cadernetas de poupança, em nome dos filhos, permitida a respectiva movimentação somente após a maioridade dos beneficiários."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora disciplinado em lei extravagante da LOPS, o salário-família tem caráter nitidamente previdenciário.

Tanto que está previsto expressamente no art. 22, I, "h", da dita Legislação previdenciária (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), como uma das prestações asseguradas a seus filiados.

Assim, não deve ser permitido que o "quantum" a ele correspondente seja confundido com salário, remuneração do trabalhador e, como tal dissipado a cada recebimento.

Quer o nosso projeto, por isto mesmo, que as quotas de salário-família, quando os salários forem superiores a 3 mínimos regionais, sejam depositadas em cadernetas de poupança, em nome dos filhos do trabalhador, permitida a sua movimentação somente após a maioridade. Só assim o salário-família terá restabelecida a sua finalidade previdenciária.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.266 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do Trabalhador e dá outras providências.

Art. 4º O pagamento das quotas do salário-família será feito pelas próprias empresas, mensalmente, aos seus empregados, juntamente com o do respectivo salário, nos termos do artigo 2º.

§ 1º Quando os pagamentos forem semanais ou por outros períodos, as quotas serão pagas juntamente com o último relativo ao mês.

§ 2º Para efeito do pagamento das quotas, exigirão as empresas, dos empregados, as certidões de nascimento dos filhos, que a isto os habilitam.

§ 3º As certidões expedidas para os fins do § 2º deste artigo são isentas de selo, taxas ou emolumentos de qualquer espécie, assim como o reconhecimento de firmas a elas referente, quando necessário.

§ 4º Dos pagamentos de quotas feitos, guardarão as empresas os respectivos comprovantes, bem como as certidões, para o efeito da fiscalização dos institutos, no tocante ao reembolso a que se refere o art. 5º.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Em 30 de maio de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir do dia 30 de maio corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Luiz Viana Filho.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Senador pelo Estado do Pará, cumpre o dever indeclinável de fazer um registro especial, hoje, a respeito do centenário de nascimento que transcorrerá no próximo dia dois de junho, de um grande Professor e Cientista paraense, Dr. Jayme Aben-Athar.

Entre as inúmeras atribuições que cabem a esta Casa, entre as quais podem umas sobrepor-se em prioridade sobre outras, porém nenhuma pode capitular-se de de-

simplicidade, está, sem dúvida alguma, a de permanecer atenta a datas que marquem algum evento de interesses para a própria história do País, cuja memória temos o dever de cultivar e preservar.

A História, meus senhores, não se tece apenas de fatos, mas se corporifica em pessoas, cuja atuação e cujo exemplo são propostos à posterioridade como um ponto de referência na evolução da ciência, no desenvolvimento das artes, no progresso social e econômico, e nas diretrizes que as gerações sucessivas vão imprimindo ao destino da Pátria.

Hoje, desejo registrar a data do centenário de nascimento de um homem que, no Pará, se destacou não apenas na cátedra que ocupou, acumulando durante décadas o ensino da Anatomia Patológica com o de Histologia, mas sobretudo no perfeito desempenho que incarnou como cientista prestigioso e prestigiado, cujo nome se projetou fora de Belém como o mais conhecido e competente pesquisador de sua área.

Trata-se do ilustre mestre de muitas gerações — Prof. Jayme Aben-Athar — do qual se celebra o centenário no próximo dia 2 de junho, com solenidades acadêmicas já programadas pela Universidade Federal do Pará, em memória de seu nome e em justa homenagem aos serviços que prestou à ciência médica do Brasil.

As suas qualidades como didata foram ofuscadas pela sua atuação como cientista, voltado à pesquisa, com o mérito de muitas descobertas originais e significativas para o seu tempo. Após sua morte, os seus inúmeros trabalhos foram reunidos e publicados na coletânea intitulada "In Memoriam de Jayme Aben-Athar", constituindo-se hoje uma raridade bibliográfica, cujo manuseio, entretanto, continua sendo de alto interesse para o conhecimento da evolução da ciência, na região amazônica, na primeira metade do século.

Sempre cercado pelo respeito de seus alunos e de seus companheiros de trabalho, encarnando a figura do clínico geral daquela época, cuja atuação entre a população mais carente é ainda lembrada com saudade, Jayme Aben-Athar teve sempre a preocupação senão de fazer escola ao menos de assegurar a continuidade de seu trabalho científico, escolhendo entre seus melhores discípulos aqueles a quem a permitia uma participação mais direta na cotidianidade de seu laboratório e aos quais transmitia, juntamente com a experiência do seu saber, o amor ao estudo e à pesquisa, cuja ausência não se compadece com a sobrevivência da instituição universitária.

Um desses discípulos, o Prof. Monteiro Leite, hoje um dos nomes mais respeitados no quadro docente da Universidade, dá testemunho do valor e do sentido da obra de Aben-Athar, quando relata: "o que de mais admirável cerca a personalidade do Professor é verificar como tudo aquilo que fez em vida foi coerente e programado no sentido do bem comum". "No campo da investigação científica ninguém o ultrapassou na época; foi pioneiro e fértil, sempre visando descobertas ou aplicando métodos que atingissem a coletividade; de seus estudos resultou pela primeira vez a evidência de que os bacilos da lepra não só eram eliminados pelos dejetos dos docentes, como tinham nestes, excelente meio de cultivo, assunto de comentada Nota Prévia que lhe valeu citações na literatura europeia e renome internacional".

Tal é a dimensão e a amplitude do trabalho desse notável cientista, que honrou as melhores tradições acadêmicas brasileira e cujo exemplo, com este registro, é proposto às novas gerações universitárias deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: os pequenos produtores rurais que se dedicam ao cultivo do maracujá, em Sergipe, estão atravessando, no momento, sérias dificuldades de ordem financeira, impossibilitando-os de atender aos compromissos assumidos.

A crise que os atinge decorre do aviltamento do preço do produto, da retração dos mercados internacionais consumidores, e, no mercado interno, de uma constelação de fatores adversos, de ordem conjuntural, substancialmente nos custos dos insumos, nas dificuldades de obtenção de créditos e financiamentos em melhores condições.

Esse conjunto de circunstâncias desfavoráveis está ameaçando a continuidade das culturas, encontrando-se os cultivadores de maracujá ameaçados de execução dos débitos que assumiram nos bancos.

Sobre o assunto, lamento bastante não me ter sido possível estar presente no plenário, no último dia 26, no momento em que o eminente Senador Passos Pôrto, proferiu oportuno discurso, focalizando os aspectos mais importantes do problema e encaminhando as sugestões dos cultivadores do maracujá.

Desejaria, então, levar-lhe o meu apoio às suas considerações, bem como, manifestar a minha solidariedade às conclusões do seu pronunciamento.

Desejo, porém, esclarecer que, no dia 11 de maio, em companhia do Senador Passos Pôrto, dos Deputados Hélio Dantas, Francisco Rollemburg e Adroaldo Campos estivemos no Banco do Brasil, com o Diretor Aléssio Vaz Primo, da Carteira de Crédito Agrícola, tratando do assunto, ocasião em que solicitamos as providências necessárias...

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exº um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Lourival Baptista, agradeço a V. Exº essa colaboração oportuna que traz, reforçando aquele discurso que pronunciamos na semana passada. Realmente a situação dos produtores de maracujá é difícil e não é só no nosso Estado, em que pese sermos o maior produtor do País. Veja V. Exº que na região de Araguari, no Estado de Minas Gerais, a situação é idêntica, talvez seja até pior do que a nossa, porque os produtores de maracujá dessa região mineira levaram toda a sua produção e a derramaram em frente da Agência do Banco do Brasil, visto a insolvência dos seus débitos, em face da retração tanto do mercado internacional como do mercado interno. Após as providências que tomamos junto ao Dr. Aléssio Vaz Primo, por sugestão do Sr. Governador João Alves Filho, esteve lá em nosso Estado o representante do Banco Central, que entrou em entendimentos com os pequenos produtores de maracujá. Outras providências complementares, além da moratória, estão sendo tomadas, visando resguardar esta cultura, que já se estendeu também pelo interior da Bahia, na região limítrofe com o nosso Estado, que também enfrenta o mesmo problema. Tenho certeza de que o nobre Senador Jutahy Magalhães, aqui presente, está solidário conosco, nessas providências que sei que está tomando em defesa dessa cultura nova, mas da maior importância para a economia da nossa região.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exº, eminente Senador Passos Pôrto. Não poderia deixar de citar V. Exº. Como disse, senti não estar presente quando aqui fez seu pronunciamento na última quinta-feira. Logo após nossa visita ao Banco do Brasil, quando lá fomos com os Deputados Adroaldo Campos, Francisco Rollemburg e Hélio Dantas, no último dia 11 de maio, viajei dias depois para o exterior, na volta, era meu desejo fazer um pronunciamento a respeito. Soube depois que V. Exº já se havia manifestado, e eu não poderia deixar de salientar os conceitos que aqui emitiu e as providências sugeridas.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exº permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, sobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e e o Senador Passos Pôrto, como bons vizinhos que são, estão não apenas defendendo os interesses sergipanos como também os interesses baianos. V. Ex^es sabem, mais do que eu, dos problemas que enfrentam aqueles que acreditaram na cultura do maracujá, aqueles que se viram incentivados a produzir cada vez mais, certos de que tinham mercado apropriado e um mercado que a qualquer momento poderia absorver o seu produto. Estamos vendo que isso não ocorreu, o que demonstra que, mais do que pôr crédito, temos de nos bater, sempre, por preços justos para aqueles que produzem. Este é o apelo que faço a V. Ex^e, que defenda sempre os interesses sergipanos, quando estes estão sempre ao lado dos interesses baianos, como bons vizinhos que somos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, sobre Senador Jutahy Magalhães, pelo seu aparte, que muito enriquece o meu pronunciamento. Para nós não existe fronteira entre Bahia e Sergipe, não sabemos onde começa Sergipe e onde termina a Bahia. Orgulho-me de ter sempre, nesta Casa, invariavelmente o apoio e a solidariedade dos eminentes Senadores baianos, todas as vezes que ocupo esta tribuna, na defesa dos interesses do meu Estado.

Sr. Presidente, esse ilustre Diretor do Banco do Brasil, o Dr. Aléssio Vaz Primo afirmou-nos, então, que iria autorizar a prorrogação do pagamento das dívidas dos plantadores de maracujá, sugerindo, além disso, outras medidas adicionais.

No mesmo dia, telegrahei ao Prefeito de Lagarto, Artur de Oliveira Reis, comunicando-lhe da nossa ida ao Banco do Brasil em Brasília, pois ele me havia telegrafado comunicando a ocorrência e solicitando providências.

O Deputado Hélio Dantas, que viajou para Aracaju no dia seguinte, ficou de comunicar aos interessados os resultados do trabalho levado a efeito pelos mencionados parlamentares.

Acredito que o Banco do Brasil, dando cumprimento às providências autorizadas por aquele seu operoso Diretor, atenderá às justas reivindicações dos lavradores de maracujá do meu Estado.

Os representantes de Sergipe, nas duas Casas do Congresso Nacional, mantêm-se atentos e vigilantes, acompanhando o andamento das medidas solicitadas, tendo em vista a definitiva erradicação das dificuldades conjunturais que obstaculizam a cultura do maracujá, cuja participação, na economia global do Estado, vem adquirindo razoáveis proporções como atividade geradora de rendas e empregos nas zonas rurais.

Desejo também acentuar que o Governador João Alves Filho esteve em Brasília tratando do assunto junto aos órgãos federais, e, no Banco Central, esteve com o Diretor da sua Carteira de Crédito Agrícola, Dr. Kleber de Castro, que ficou de enviar correspondência para todos os Bancos que atuam na área, autorizando a prorrogação das dívidas, assim como a ida de um seu representante a Sergipe para ver "in loco" o assunto.

Ressalto, também, o interesse demonstrado pelo Secretário da Agricultura, Dr. Edmilson Machado de Almeida, que me enviou um substancial relatório.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, não tive oportunidade de ouvir todo o discurso de V. Ex^e, mas, da parte que ouvi, V. Ex^e se refere à cultura do maracujá. Essa foi uma das culturas muito intensificadas no meu Estado, o Pará, aliás, demais intensificada, principalmente pela grande colônia japonesa que ali se encontra. No início, com a cobertura aparentemente de bancos, dos Ministérios, dos órgãos federais, foi grande a nossa produção. Iniciamos a exportação, em grande escala in-

clusiva, do produto semi-industrializado. Devo dizer a V. Ex^e que em determinado momento, e faço isto como uma colaboração, faltou esse apoio e o preço caiu assustadoramente. Hoje, é uma cultura abandonada, deixando apenas tristeza naquela gente operosa da região, nos lavradores com idade já bastante avançada, japoneses, e os nacionais que a eles se uniram para explorar essa cultura. Dou este aparte apenas para que V. Ex^e anote, e relate esta situação no seu Estado. Realmente, o mercado é grande. O apoio inicial a essa cultura foi aparente no meu Estado. Depois veio o desencanto, que eu espero não ocorra no brilhante e tão operoso Estado de V. Ex^e.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, por esse depoimento que dá a respeito da cultura do maracujá no seu Estado. É com tristeza que ouvimos o que V. Ex^e acabou de falar, e, praça aos céus, que nada disso venha acontecer em Sergipe, que precisa do amparo do poder público, nesta hora em que o maracujá está em crise.

Espero, eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, que não aconteçam no meu Estado, os episódios verificados no Pará.

Sr. Presidente, solicito que seja incorporado a este pronunciamento o telegrama que recebi do Prefeito de Lagarto, Artur de Oliveira Reis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Telegrama
Senador Lourival Baptista
Brasília/DF

Recorremos V. Ex^e em nome agricultores lagartenses face situação penúria que passam os cultivadores maracujah pt Tendo visto que quando do plantio houve inúmeros incentivos vg chegada hora safra vg preços quilo cinco cruzeiros maracujah et cem cruzeiros fumo vg tornam-se insustentáveis para lavradores vg bancos ameaçam executar débitos deixando agricultores atônitos vg solicitamos urgentes providências afim minorar situação desesperadora todo povo agrícola Lagarto Estado de Sergipe

Cordiais saudações
Artur de Oliveira Reis Prefeito Municipal

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria Sr. Presidente de ouvir, hoje, os aplausos da representação do Nordeste nesta Casa em favor, isto sim, do grande projeto que vai ser feito para a redenção da nossa região nordestina.

Sr. Presidente, na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, os governadores e os participantes daquele sodalício ouviram a exposição do Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, engenheiro José Reinaldo de Carneiro Tavares, a respeito do projeto de transposição das águas do rio São Francisco, para a perenização dos rios do Nordeste, ensejando com isto a irrigação de cerca de 800 mil hectares do nosso semi-árido. Esse projeto, Sr. Presidente, é o que há de mais importante este ano em planejamento para o desenvolvimento econômico, para a resistência às secas e para a solução em definitivo do problema do Nordeste.

Não valeram, ao longo destes anos, Sr. Presidente, as medidas paliativas, a retórica, os apelos e as lamúrias tão combatidas por nós aqui neste plenário ao longo do tempo, porque esse projeto, sim, é o velho sonho da engenharia brasileira, lançado há mais de 50 anos, e que teve a sua inspiração maior no engenheiro baiano Geraldo Rocha, que através do seu livro "Rio São Francisco" projetava, há mais de 40 anos, o aproveitamento daquela descarga do maior rio da região, para servir não só à perenização dos rios intermitentes da área, mas, sobretudo,

para fornecer recursos hídricos ao seu desenvolvimento industrial, à sua agricultura e à sua pecuária.

Gostaria, Sr. Presidente, de transcrever aqui o que constou na imprensa do País a respeito do referido projeto.

"Em sua exposição, o engenheiro, José Reinaldo disse que o excedente de água do "Velho Chico" é calculado em 80 bilhões de metros cúbicos que, entre novembro e abril provocam inundações às suas margens, somente não invadindo as áreas urbanas devido às obras de proteção construídas pelo Ministério do Interior. A idéia, portanto, é transformar o que o hoje significa prejuízos num benefício que, entre outras coisas, deverá proporcionar 2,4 milhões de empregos, irrigando 800 mil hectares de terras e perenizando diversos rios do semi-árido nordestino.

A área a ser irrigada, representando um incremento de 440% em relação ao potencial atual, abrangerá 400 mil hectares do Piauí, 200 mil do Ceará, 50 mil de Pernambuco, 80 mil do Rio Grande do Norte e 50 mil da Paraíba. Pretende-se recalcular 12% da descarga do rio (300 m³/seg) através de quatro elevatórios e de uma rede de mais de dois mil quilômetros, constituída, basicamente, de calhas, naturais de rios e riachos. Para tal, será necessário construir somente 350 km de obras, além de canais e 8,5 km de túneis.

José Reinaldo destacou que, além da geração de 1,6 milhão de empregos direitos e 800 mil indiretos, o projeto trará benefícios como o desenvolvimento da agroindústria, do setor de serviços e da pesca, abastecimento urbano e industrial, o aumento da resistência às secas, a melhoria dos padrões sanitários e alimentares. A diminuição dos fluxos, migratórios, e o aumento e melhor distribuição das rendas.

O rio São Francisco, Sr. Presidente, conforme lembrou o Diretor-Geral do DNOS, leva águas da região única de Minas Gerais para o semi-árido, constituindo a grande fonte de água doce daquela região, imune aos problemas da seca e capaz de tornar produtivos, com uma pequena fração de suas águas, expressivo potencial de terras irrigáveis de excelente qualidade nas bacias dos rios Brígida, Terra Nova, Pajeú, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, justamente no epicentro das secas.

As águas serão captadas nas proximidades da cidade da Cabrobó (Pernambuco) e, com a utilização de quatro estações de bombeamento, serão recalados 300 m³/seg. para um sistema de pequenas barragens interligados por canais, até alcançarem a bacia do rio Jaguaribe, na divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará."

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muita honra, sobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Ainda que nós, de Minas Gerais, não sejamos, caracteradamente, uma região nordestina, o Polígono das Secas acabou por atingir cerca de 42 municípios na área mineira. E, realmente, eu tive oportunidade de ler as explicações técnicas desse projeto e fiquei fascinado por ele porque é uma coisa revolucionária e acredito até que esteja um pouco além da capacidade de a Nação realizá-lo agora, nesta conjuntura, ainda que a relação custo/benefício seja muito favorável. Mas, estive lembrando, enquanto V. Ex^e lia, do relatório que aquela missão de Israel fez, alguns anos atrás, sobre a SUDENE, chefiada por um técnico chamado Raamam Weitz. E esse técnico — Senador Virgílio Távora, V. Ex^e deve conhecer esse relatório — colocava no centro de gravidade do problema nordestino duas questões: o problema fundiário e o problema do aproveitamento das águas subterrâneas que, na opinião dele, eram capazes de resolver todos os problemas do Nordeste árido e do

Nordeste semiárido. Então, pergunto, a V. Ex¹, nós que temos visto, por exemplo, a incapacidade governamental de resolver um problema simples, que é o peixamento das grandes represas do São Francisco, peixamento este que daria para alimentar as populações concentradas nos grandes centros urbanos, a custos extremamente baratos e com altas taxas de proteínas, eu pergunto se seria razoável fazer um investimento dessa natureza, desse porte, desse vulto, ainda que os resultados sejam tão promissores quanto V. Ex¹ assinala? Não seria mais razoável tentar eliminar os pontos de estrangulamento, já identificados por vários e vários relatórios, que estão aí enchendo as bibliotecas e as prateleiras das estantes da custosa tecnocracia brasileira?

O SR. PASSOS PÓRTO — Vou responder a V. Ex¹ com muita facilidade: para esse projeto está previsto um custo de 1 bilhão de dólares. Veja V. Ex¹, 1 bilhão de dólares é o custo do projeto ao longo de 40 anos de execução, que eu estou achando muito. Se ele tivesse sido feito a partir, por exemplo, de 1930, que foi quando veio a seca mais grave, hoje nós já teríamos os benefícios e não estaríamos gastando muito mais com verbas de emergência, estas sim, de custo social importante, mas de custo econômico zero.

Veja que V. Ex¹ se surpreende com a despesa de 1 bilhão de dólares para resolver os problemas que ao longo dos séculos vêm pesando, onerando a economia brasileira. No entanto, nós, ao longo destes 20 anos, gastamos 50 bilhões de dólares só com a indústria de bens de capital para equipar a industrialização do Sul do País.

Então veja V. Ex¹ que nós, com 1 bilhão de dólares, ao longo de 40 anos, poderemos resolver um problema que nos custa muito mais do que nos custou, por exemplo, a indústria de bens de capital no Brasil, que está em cerca de 50 bilhões, indispensável ao nosso desenvolvimento, mas que não resolveu o problema social brasileiro, pelo contrário, agravou a nossa dívida externa e com outras repercussões de natureza financeira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não como Vice-Líder do Governo, mas como representante nordestino, vamo-nos permitir fazer uma análise desse projeto; análise técnica, nada de paixão colocada na apreciação que desta tribuna será lançada. Uma dúvida que nos assalta, conhecendo o espírito latino, pode ser traduzida numa simples pergunta. O nosso desejo, a nossa ânsia das obras de engenharia — e V. Ex¹ sabe qual é a minha profissão — não irá prejudicar a finalidade do projeto, que é, enfim, a irrigação? Temos muitas dúvidas a esse respeito, eminentíssimo Senador. Orós, à época, recordamos-nos quando iniciamos a carreira política, nos anos de 50, já se vai muito tempo, seria a redenção do Nordeste, seria a redenção do Ceará. Mister se tornaria que se pinçasse, em frase até poética, o Jaguaribe com a pinça hemostática, a fim de que o sangue da terra cearense não escorresse para o mar. Muito bonito. Orós foi feito, construído pelo Presidente Juscelino Kubitschek, numa prova, aliás, diga-se, em seu abono, de uma absoluta e inabalável vontade, já que a vez primeira da tentativa acabou numa tragédia que todos nós conhecemos. Muito bem! Dezoito anos se passaram até que assumimos o Governo, pela segunda vez, e graças ao apoio que o atual Ministro do Interior deu ao Governador do Estado, foi possível colocar nesse açude, que estava lá esses anos todos, parado, como o Banabuiú, o segundo grande açude do Nordeste, umas válvulas que têm o nome muito bonito — válvulas dispersoras — só pelo jato disperso que sai, mas, no fim, é uma torneira de tamanho gigante que

regula a saída d'água para se poder fazer a irrigação privatizada, ao longo desse rio. Eu tenho muito receio que esse projeto — e vai ser uma daquelas advertências que vamos fazer — não nos empolguemos muito com as obras de engenharia, porque o projeto, realmente, em termos de engenharia, é um desafio à nossa capacidade técnica, mas aquela atitude-fim, que é a irrigação, a exemplo do que nós vemos, quando a água também passa pelas margens do São Francisco, que tão bem V. Ex¹ conhece, principalmente no seu médio, na região do semiárido, seja relegada a último plano, e, no fim, aquilo para o qual foi construído toda essa vasta concepção de engenharia — que é muito bonita, entre parênteses, vamos procurar analisá-la quase como um divertimento técnico perante o Plenário deste Senado — não fique sacrificado. Era esta a advertência que desde já fazemos. Não vamos repetir o que foi feito no Orós, no Banabuiú, o que foi feito no Piranhas e no próprio Arara, que aqui os Senadores nordestinos tão bem conhecem. Permita-me o aparte porque justamente achamos que é um dos projetos que realmente honram a engenharia brasileira e deve ser feito, mas que não nos detenhamos tanto na parte monumentalista, esquecendo os fins a que se destina esse projeto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Veja V. Ex¹ que uma das raízes da crise nordestina é esse desânimo, esta descrença. V. Ex¹ acabou de dizer que Orós passou realmente...

O Sr. Virgílio Távora — Não, não é o desânimo, é uma advertência. Nós dissemos que fomos a favor do projeto. Agora, desde já, a advertência — permita-me interromper — para que não se repita só aquela fase monumentalista, porque, caro colega, eu sou um apaixonado por irrigação e vi os resultados dessa seca horrorosa que havia. O Rio Grande do Norte recebia feijão verde do Ceará, pela parte de irrigação privatizada, iniciativa privada, graças às atividades realizadas no vale do mesmo nome, no Vale do Jaguaribe. Esta é a finalidade. Para isto é que tudo deve ser feito, justamente a parte de irrigação, a parte menos monumental da obra. A parte prática, não é só nesse caso, como em todos os outros, é aquela que é menos cuidada, mas é dessa que nós precisamos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas, veja V. Ex¹, mesmo que não seja feita a irrigação, só o fato de perenizar esses rios do Nordeste, só o acúmulo de águas através dessas barragens sucessivas que vão ser feitas para que esses rios, que são, durante grande período do ano, secos, só o fato de haver disponibilidade de água para o abastecimento industrial, para o abastecimento urbano, só isso se justificaria.

Eu devo, ainda, declarar a V. Ex¹ que no meu Estado, o Estado de Alagoas, vizinho ao seu, há uns dez anos já estamos fazendo isso. Evidentemente, que em escala menor. Nós já temos quatro adutoras no Estado, transportando água que já está abastecendo vários municípios, inclusive a capital. E todo o processo industrial no Estado, feito pelas subsidiárias da Petrobrás, está recebendo águas do São Francisco através dessa adutora. Quer dizer não há nada de novo na engenharia que vai ser feita em Cabrobó, em Pernambuco, apenas são 3 bombas que vão funcionar jogando dentro de uma calha para transportar para o Vale do Cariri, para Banabuiú, para ir a Orós e fechar o sistema hidráulico dessa região, inclusive, Afodi e outros rios que são transversais...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-me. Não pare no espírito de V. Ex¹ a dúvida de que sejamos contra o projeto. Somos a favor do projeto. O que estamos dizendo é que a parte monumentalista do projeto, — V. Ex¹ vai ver quando aqui nos detivermos nos detalhes — é uma obra que glorifica, honra a engenharia brasileira. Porque não é tão simples como V. Ex¹ está procurando ver, é uma obra de engenharia que honra o

cidadão que estiver à frente da sua execução. Mas nós desejamos, e desejamos muito, é que a parte de engenharia da obra não sacrifique a outra parte, a parte fim, a parte mais agronômica, a parte para o qual esse desvio de rio e esse investimento colossal vão ser feitos. V. Ex¹ fala em 1 bilhão de dólares! Eu disse ao José Reinaldo que é o responsável, hoje, pelo DNOCS, autor do projeto, que ponha dinheiro nisso. Mas não é o pôr mais ou menos dinheiro, é a visualização da obra; que se fizessem as obras de engenharia e, paralelamente, fossem fazendo as obras fins, para os quais ela se destina, isto é, o aproveitamento desta água, a irrigação — para que não tenhamos outra obra como Orós, como Banabuiú, como Araras, como Piranhas. V. Ex¹ está numa zona mais beneficiada não os cearenses, os rio-grandenses-do-norte, que agora já têm lá um grande açude, o maior do Nordeste, o Armando Ribeiro Gonçalves, os paraibanos são testemunhas do que estou dizendo, do que foi irrigado, mercê daqueles grandes lagos de águas represadas. É pouco em relação à capacidade que eles têm. É para isto que queremos chamar a atenção. Vamos fazer uma coisa e paralelamente a outra.

O SR. PASSOS PÓRTO — Perfeito, é verdade. Daí o por que tenho divergido dessas lamúrias, desses apelos que aqui se fazem diariamente, em favor da Região, quando realmente recursos tão infímos vão para o Nordeste. Mas, lamentavelmente, as obras prioritárias, as obras básicas, aquelas indispensáveis ao desenvolvimento autônomo da região, são desviadas. Então, há palácios bonitos, belíssimas repartições, grandes obras públicas em capitais, grandes obras de fachada, mas, aquelas fundamentais são relegados, como essa complementação do processo de irrigação, da açudegação do Nordeste, que não é de hoje, é antiga. Desde que começou o programa do DNOCS, no Nordeste, que se reclama contra a não conclusão dos projetos. Houve um técnico, Guimarães Duque, que foi o grande homem, o agrônomo da região semiárida, que lutou durante anos, chefe dessas secções complementares do DNOCS, pela conclusão fazendo canais de irrigação. Calcule V. Ex¹ que o DNOCS, até hoje, e com toda essa sistemática, com toda essa propaganda que faz em torno dos programas de irrigação, na região, só tem, até hoje, 120.000 hectares irrigados.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas acolho, com muita honra, o aparte de V. Ex¹, que é uma contribuição e, é sobretudo, uma advertência.

Concedo ao nobre Senador Lourival Baptista, o aparte solicitado.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Passos Pôrto, eu desejo me congratular com V. Ex¹ por trazer hoje, para o plenário, assunto tão relevante, esse projeto que foi lançado pelo eminente Ministro Mário Andreazza, na última reunião da SUDENE. V. Ex¹, que é um conhecedor profundo dos problemas do Nordeste e também do nosso estado, bem sabe avaliar o que isso representa para a nossa região. E bem fez V. Ex¹ em dizer que já temos adutoras no nosso estado, e a primeira, foi iniciada no meu governo. Assisti, em 1970, à água do rio São Francisco jorrar em Amparo do São Francisco, município sergipano, e depois, assistimos, no ano passado, a água do São Francisco chegar a Aracaju. A água que bebemos hoje, na nossa capital, é do rio São Francisco. É a única capital nordestina que tem a água do São Francisco, água que não vem só para essa capital, mas também para vários municípios sergipanos, como a da adutora Sertaneja, que foi iniciada no nosso governo. Desejaria acrescentar que os planejamentos elaborados para execução a curto, médio e longo prazos são válidos. Muito estimaria que os projetos do Ministro Mário Andreazza fossem plenamente realizados. Isto é o essencial. Muitas vezes alguns projetos são considerados mirabolantes, mas, depois de executados, tornam-se aplaudidos pelos benefícios deles decorrentes. Louvo V. Ex¹ pelo seu pro-

nunciamento e também confio na exequibilidade desses projetos.

O Sr. Murilo Badaró — Lembro que todas essas águas são minerais e que as nascentes do São Francisco andam muito mal cuidadas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Quero lembrar, sobretudo aos mais antigos, de que quando se falava, na década de 40, na energia de Paulo Afonso, ninguém no Nordeste acreditava. Todo mundo pensava que era um projeto inviável, que era sonho de engenheiros que não tinham o que fazer. No entanto, iniciado com Getúlio Vargas, foi executado pelo Governo Dutra — a criação da Companhia foi no Governo Dutra — de uma maneira tranquila; usou-se tecnologia importada, mas com técnicos brasileiros; criou-se nova tecnologia de barragens no Brasil, que não se conhecia. Através de Paulo Afonso, hoje somos detentores desse know how, e o projeto da CHESF, que parecia inviável, 30 anos depois todo o país está elatificado com energia hidrelétrica, com projetos muito maiores, como Itaipu, que também era um sonho irrealizável no Governo João Goulart. Ele tentou iniciar o projeto, não conseguiu, não havia possibilidade nem viabilidade financeira...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Ex^o está por terminar, nobre Senador Passos Pôrto...

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço. Antes, no entanto, gostaria de ouvir, nobre Presidente, o Senador Jutahy Magalhães, que quer nos honrar com o seu aparte e, logo após, ouvirei o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero apenas parabenizar V. Ex^o, nobre Senador Passos Pôrto, porque V. Ex^o está tratando de um assunto da maior importância para a nossa Região. E vê V. Ex^o que, quando se fala de Nordeste, aqui nesta Casa, fica uma conversa nossa do nosso Partido. Mas, V. Ex^o sabe que é necessário sempre que alguém acredite em plantar jacarandá, porque vai dar tantos anos depois uma riqueza a mais para o País, uma riqueza a mais para aquele que acreditou no futuro. Mas, todos nós também temos que pensar, como bem disseram os nobres Senadores Murilo Badaró e Virgílio Távora, temos que pensar no dia-a-dia, no atual, no momento do hoje, agora, nas necessidades nordestinas que estão aí prementes, e na seca que está nos atingindo. Por isso eu acredito no projeto, e acredito que temos que pensar nele, que temos que começar a alocar recursos, que temos que iniciar os trabalhos para a execução desse projeto. Mas, aproveitando o seu pronunciamento, eu gostaria de fazer um pedido para hoje, porque enquanto não tivermos recursos, e nós que falamos nesse projeto para irrigação futura do Nordeste, que não deixem tirar as máquinas de Mirorós, uma obra que estava iniciada na minha terra, também pensando na irrigação da região de Irecê, e as máquinas estão sendo retiradas por falta de recursos. Então, que não se tirem essas máquinas por falta de recursos pensando só no amanhã; vamos pensar no amanhã, mas vamos pensar no hoje também, trabalhando desde agora pensando no futuro.

O SR. PASSOS PÓRTO — Estou de acordo com V. Ex^o, porque realmente naquela região do Irecê, há um trabalho que está sendo feito em Mirorós, visando irrigar uma região, talvez a mais importante região, produtora de feijão do Nordeste, que abastece a Bahia e quase todo o Nordeste, a região do Irecê. Quero me somar a V. Ex^o para que as máquinas não saiam, da região porque essas é que são as obras que ficam na história econômica do País, são essas obras básicas, são essas obras que sustentam e que promovem o desenvolvimento de um País. Quer dizer, quando um País não tiver recursos para obras básicas desse tipo, então ele não existirá como Nação, como Estado, porque ele não estará resolvendo problemas que são milenares, e que estarão desafiando a lucidez dos contemporâneos.

O que eu lamento nesse projeto do DNOCS e que não é novidade para os estudiosos da solução dos problemas da seca no Nordeste, é que ele tardou, ele já foi muito reclamado, pois não é possível nobres Senadores, que o rio São Francisco, com a descarga que tem anualmente através das cheias cujas as águas saem de Minas Gerais e vão para o mar, não sejam aproveitadas para o abastecimento e solução do problema da região que, coincidentemente, precisa de água. É um absurdo. Todos os países do mundo, os países africanos, os países asiáticos, têm projetos desse tipo já em execução há muitos anos. Eu não gostaria de fazer referência aos Estados Unidos, ao Tennessee nem mesmo à barraem de Assuan mas há trabalhos que foram feitos por Israel, pelos Países Árabes, não propriamente às suas disponibilidades hídricas, sobretudo de água doce, o que é um privilégio no Nordeste, onde o índice de salinização dos aquídes inviabiliza a sua construção, porque toda essa aquedagem aqui referida, depois se torna inviável, em virtude dos índices de salinização da região, em que o problema dos poços artesianos também inviabilizam, porque são de água salgada. Temos, anualmente, uma descarga de água doce vinda de uma região fria, como é a de Minas Gerais, partindo da Serra da Canastra; temos, portanto, todo ano, fluxos de água doce que poderão ser canalizados para resolver o problema de abastecimento de água da região.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço ainda o nobre Senador Almir Pinto, Sr. Presidente, e, em seguida, concluiré o meu discurso.

O Sr. Almir Pinto — Serei breve, Sr. Presidente. Apenas queria dizer ao nobre Senador Passos Pôrto duas coisas: o problema do aproveitamento das águas do São Francisco tem passado por períodos de hibernação, essa é que é a verdade. Fala-se hoje, passa-se uma fase, fala-se amanhã. Recordo-me que fui colega de um moço, irmão de um colega nosso aqui do Senado — Senador Cláudionor Roriz, o Deputado Wilson Roriz, que foi um batalhador por esse problema do desvio das águas do São Francisco para o Nordeste. O Deputado Wilson Roriz foi meu colega de Assembléia Legislativa por duas legislaturas, depois veio para o Congresso e aqui continuou a sua luta, pedindo ao Governo que olhasse o problema do aproveitamento dos excedentes das águas do São Francisco para perenização dos rios do Nordeste. Quando o Senador Virgílio Távora falou sobre as obras de engenharia, ele apontou antes o problema do aquíde de Orós, porque tinha a impressão que a preocupação do Senador Virgílio Távora é que não venha a acontecer com essas obras, com as águas do São Francisco, aquilo que aconteceu com o Orós, que ficou construído, com aquela imensidão de água, e nada de irrigação. Eu ainda digo mais, já disse aqui, várias vezes a V. Ex^o, que o nosso Nordeste, nunca faz a coisa nem pela metade, faz apenas às vezes um terço. Eu apresentei dois sistemas de irrigação, lá do Ceará, e de cada um se fez um terço, e só depois de 18 anos é que colocaram essas válvulas e continua o Rio Jaguaribe pernizado, mas sem a infraestrutura necessária, se bem que tenha irrigação privatizada. De qualquer forma, é alguma coisa, como ele mesmo disse a V. Ex^o que o Rio Grande do Norte, vem se abastecer de um feijãozinho lá no Ceará. Muito obrigado.

O SR. PASSOS PÓRTO — Vê V. Ex^o que o problema do Nordeste não é só de pobreza, é também de falta de cumprimento das obras, dos serviços...

O Sr. Virgílio Távora — Muito bem. É a água. Não precisava dizer mais nada no discurso de V. Ex^o, só essa frase. Isto é, começa-se uma obra e não se vai até o fim.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não há continuidade administrativa.

O Sr. Virgílio Távora — Não se extrai dela todos os resultados, passa-se para a segunda, passa-se para a terceira. Foi a advertência que fizemos. Mais uma vez nº 1, somos a favor do projeto; nº 2, agora, desejamos é que, a parte — isso sabemos, porque somos de engenharia — que atrai num projeto desses é a obra monumental, é a obra de engenharia, sempre nós relegamos a obra sim, para o qual foi construído todo o sistema a um plano secundário. Foi o caso de Orós, foi o caso de Banabuiú, foi o caso de Araras — repetimos — foi o caso de Piranhas. E tenha cuidado aqui, o nobre representante do Rio Grande do Norte, que não seja o caso do Armando Rebeiro Gonçalves que construiram rapidamente, tudo muito bonito mas, vamos extrair os resultados.

O SR. PASSOS PÓRTO — Armando Gonçalves tem trinta anos. Mas, além da irrigação, há o peixamento dos rios, a mudança da climatologia regional. Mesmo que o Orós não tivesse sido aproveitado para a irrigação mas deve ter modificado o regime.

O Sr. Virgílio Távora — Meu caro Senador Passos Pôrto, estamos nos tornando um pouco importunos em tanto procurar interromper seu discurso, porque todo nordestino tem esse vez; não vamos falar muito nisso, meu caro colega, porque justamente nunca nos lembramos de ter havido cinco anos devastadores de seca como estes no Nordeste, nas regiões do Araras, Banabuiú e outras, que têm sido muitas vezes mais castigadas do que outras regiões que não dispõem de aquídes. Pode ser capricho da natureza.

O SR. PASSOS PÓRTO — Pois é. Não sei, porque eu não conheço a região. Mas talvez até para o abastecimento das populações próximas — vi agora em Fortaleza, onde está se levando água em caminhão-pipa para o abastecimento das populações da capital, logo o reservatório de água lá na região vale alguma coisa.

Mas, Sr. Presidente, eu vou concluir, pedindo a V. Ex^o que considere como lido o restante da reportagem publicada no Jornal de Brasília, sobre o projeto de irrigação, abastecimento, e de desvio de recursos hídricos do São Francisco para a região do problema no Nordeste.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, se V. Ex^o permitir, eu concederei com muita honra o aparte ao nobre Senador Martins Filho, e concluiré a nossa modesta comunicação.

O Sr. Martins Filho — Serei rápido, apenas para trazer a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex^o. A solução dos problemas do Nordeste, nós não a temos a não ser através da água. Quero, pois, registrar no discurso de V. Ex^o a minha solidariedade e o meu integral apoio e gostaria que V. Ex^o me alistasse nessa cruzada, a que todos nós devemos nos engajar, no sentido de levar para o Nordeste água suficiente. Quando se fala que no Ceará tem água de Orós, tem água de Banabuiú e outros reservatórios e não se aproveita, é porque a água tem sido pouca, não dá para atender as necessidades. Então, precisamos levar muita água para o Nordeste e aproveitá-la bem.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço a V. Ex^o e quero ainda fazer uma referência ao nobre Senador Murilo Badaró, quando S. Ex^o falou naquele relatório da missão de Israel, de que realmente o Nordeste tem esse binômio no seu desenvolvimento básico: o primeiro é a disponibilidade de água, que é preciso para a manutenção da sua agricultura, que é o seu destino histórico; e o segundo é a questão fundiária. Estou de acordo com o relatório da missão de Israel. Reclama-se muito da pobreza nordestina, mas há uma grande faixa da população muito rica e muito feliz. A região litorânea toda é de gente muito fe-

liz. O que não tem havido na nossa região é a boa aplicação, que deveria ter sido feita ao longo do tempo, de toda tecnologia que já conhecemos, no combate aos seus problemas, entre os quais se evidencia como um dos maiores o problema da seca, mas não que seja ele a razão básica da nossa pobreza.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^{te} um aparte, nobre Senador? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PASSOS PÓRTO — Ouço finalmente, Sr. Presidente, o nobre Senador Murilo Badaró, antes de concluir.

O Sr. Murilo Badaró — Só para dizer a V. Ex^{te}, se a Mesa permite, que quando dei o aparte a V. Ex^{te}, no início do seu pronunciamento, o objetivo maior era convocar o Nordeste, aqui presente pelos seus mais eminentes representantes, para o debate. O êxito foi obtido, o resultado foi conquistado. Como mineiro, quero solidarizar-me com V. Ex^{te}, pois acho que o projeto é importante. E, mais uma vez, fico com o orgulho mineiro exaltado, porque já o velho Bias Fortes dizia que Minas Gerais é a caixa d'água do Brasil: é de lá que saem os grandes rios que de certa maneira respondem pela energetização do País, estão aí as grandes centrais elétricas; e agora, praça aos céus que de Minas Gerais, de suas entradas, saem as águas benditas que possam irrigar e transformar em vales verdes o Nordeste, que foi capaz de produzir tantos homens e certamente há de produzir tanta fartura para a Nação brasileira.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, concluo o meu discurso citando o mineiro Antônio Carlos de Andrade: "Minas tem tudo, só lhe falta o mar; mas o mar, lá fora, gême e chora porque não banha as terras mineiras. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÓRTO EM SEU DISCURSO

SÃO FRANCISCO VAI IRRIGAR O NORDESTE

O Ministro Mário Andreazza anunciou ontem, na reunião do Conselho Deliberativo da Sudene, no Recife, que até o final deste ano apresentará ao Presidente João Figueiredo o projeto de transposição das águas do rio São Francisco para perenização dos rios do Nordeste, ensejando o aproveitamento de 800 mil hectares de terras para produção de alimentos. O *Correio Braziliense* antecipou a decisão, na edição de 1º de maio.

Os estudos foram apresentados durante a reunião da Sudene, com a presença de todos os governadores dos Estados nordestinos, pelo diretor-geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), engenheiro José Reinaldo Carneiro Tavares.

O grande projeto de transposição das águas excedentes do São Francisco, a ser executado a longo prazo, e provavelmente com a participação do Banco Mundial, será coordenado pela Sudene. Participam também os governos de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí e, na fase de execução, pelo DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) e Codevasf (Companhia de Desenvolvimento do Vale São Francisco).

O PROJETO

Em sua exposição, o engenheiro José Reinaldo disse que o excedente de água do "Velho Chico" é calculado em 80 bilhões de metros cúbicos que, entre novembro e abril, provocam inundações às suas margens, somente não invadindo as áreas urbanas devido às obras de proteção construídas pelo Ministério do Interior. A idéia, portanto, é transformar o que hoje significa prejuízos num benefício que, entre outras coisas, deverá proporcionar 2,4 milhões de empregos, irrigando 800 mil hecta-

res de terras e perenizando diversos rios do semi-árido nordestino.

A área a ser irrigada, representando um incremento de 440% em relação ao potencial atual, abrangerá 400 mil hectares do Piauí, 200 mil do Ceará, 50 mil de Pernambuco, 80 mil do Rio Grande do Norte e 50 mil da Paraíba. Pretende-se recalcar 12% da descarga do rio (300 m³/seg) através de quatro elevatórios e de uma rede de mais de dois mil quilômetros, constituída, basicamente, de calhas naturais de rios e riachos. Para tal, será necessário construir somente 350 km de obras, além de canais e 8,5 km de túneis.

José Reinaldo destacou que, além da geração de 1,6 milhão de empregos diretos e 800 mil indiretos, o projeto trará benefícios como o desenvolvimento da agroindústria, do setor de serviços e da pesca, abastecimento urbano e industrial, o aumento da resistência às secas a melhoria dos padrões sanitários e alimentares. A diminuição dos fluxos migratórios, e o aumento e melhor distribuição das rendas.

SECAS

O rio São Francisco, conforme lembrou o diretor-geral do DNOS, leva águas da região única de Minas Gerais para o semi-árido, constituindo a grande fonte de água doce daquela região, imune aos problemas da seca e capaz de tornar produtivos, com uma pequena fração de suas águas, expressivo potencial de terras irrigáveis de excelente qualidade nas bacias dos rios Brígida, Terra Nova, Pajeú, Jaguaribe, Piranhas e Apodi, justamente no epicentro das secas.

As águas serão captadas nas proximidades da cidade de Cabrobó (Pernambuco) e, com a utilização de quatro estações de bombeamento, serão recalados 300 m³/seg para um sistema de pequenas barragens interligados por canais, até alcançarem a bacia do rio Jaguaribe, na divisa dos Estados de Pernambuco e Ceará. Antes de transpor o divisor de águas, parte das mesmas será derivada para os vales do Pajeú, Terra Nova e Brígida (PE).

A partir do divisor transposto, as águas escoarão em calhas naturais do rio Salgado (Ceará) e seus afluentes e nas proximidades da cidade de Aurora (CE) serão parcialmente desviadas para as bacias dos rios Piranhas e Apodi (Paraíba e Rio Grande do Norte), através de um sistema de túneis, canais e pequenas barragens interligadas, por gravidade, dispensando bombeamentos adicionais.

Na região do Cariri, um canal adutor interligará com o rio Cariri, objetivando a interligação futura do sistema adutor com as barragens de Orós-Banabuiú, Pedras Brancas e Pacoti, passando pela bacia do rio Choró, permitindo reforçar o abastecimento da área metropolitana de Fortaleza, além da irrigação nas regiões de Quixadá e bacia dos rios Piranço, Choró e Pacoti.

Serão, portanto, após a transposição do divisor de águas entre as bacias do rio São Francisco e do Jaguaribe, quatro grandes ramais: Salgado-Jaguaribe (CE), Aurora-Rio do Peixe-Piranhas Açu de Armando Ribeiro Gonçalves (PB-RN), rio Apodi-Chapada do Apodi (RN) e Cariri-Orós-Banabuiú-Pedras Brancas-Choró-Pacoti (CE).

O programa de irrigação prevê duas modalidades de aproveitamento das terras: pequena irrigação de várzeas e encostas dos inúmeros rios e riachos a serem perenizados e grande nos tabuleiros terras altas e vales, a serem dominados hidráulicamente por canais derivados dos grandes ramais, destacando-se os tabuleiros do Brígida (PE), o Vale do Cariri (CE), as várzeas do Souza (PB) e chapada do Apodi (RN e CE). Serão implantados 16 distritos de irrigação, com o aproveitamento de cerca de 800 mil hectares.

O projeto do sistema adutor deverá ser implantado, segundo o projeto apresentado pelo Ministro Mário Andreazza e o diretor do DNOS, num prazo previsto de 40 anos, ao longo dos quais haverá retorno dos investimentos na medida em que forem sendo vencidas as sucessivas

etapas. A primeira delas, estimada em 15 anos, está orçada em cerca de US\$ 1 bilhão e se refere ao desvio de 75 m³/seg do rio São Francisco (30% de sua descarga), permitindo a irrigação de 280 mil hectares a ser auferidos a partir dos quatro primeiros anos de execução do projeto.

O Sr. Gabriel Hermes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes, para uma comunicação.

O SR. GABRIEL HERMES (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: não podia deixar passar sem um registro, apenas não quero referir-me aos demais dirigentes de outras Nações sul-americanas, o telegrama do Presidente João Figueiredo ao Presidente dos Estados Unidos, Ronald Reagan, e que passo a ler na íntegra:

"Faltaria eu a meu dever para com o povo brasileiro se não me dirigisse a Vossa Excelência, às vésperas do encontro que terá com os chefes de governos de outros países desenvolvidos em Williamsburg, nos EUA, para expressar-lhe algumas das preocupações e esperanças que, em face de penoso quadro de dificuldades geradas em grande medida por circunstâncias externas, são hoje amplamente partilhadas pela opinião pública brasileira.

"As preocupações que entretanto estão relacionadas, essencialmente, com a instabilidade e precariedade que caracterizam o sistema econômico internacional, após as numerosas convulsões por ele sofridas em pouco mais de uma década. Para os países em desenvolvimento, parte mais fraca de tal sistema, suas deficiências acarretam, a cada momento, novos e cada vez mais árduos desafios, por vezes agravados também pelas próprias políticas econômicas dos grandes centros.

O Brasil, de sua parte, foi severamente atingido pela crise de liquidez desflagrada nos últimos meses de 1982, precisamente quando começava a colher os resultados de intenso esforço de ajustamento às dificuldades dos anos 70 — esforço sem paralelo pela amplitude dos programas contemplados, em particular no setor energético, onde pela primeira vez um País realiza a substituição em larga escala do petróleo pela biomassa como combustível.

Após ter dado, nos anos 70, por sua integração na economia internacional e pela mobilização do financiamento externo, considerável contribuição aos ajustamentos das economias desenvolvidas, vê-se o Brasil duramente afetado pelo estreitamento de seu acesso aos mercados no mundo desenvolvido e pelo encolhimento dos fluxos financeiros a que tivera de recorrer. Mais do que negarem-lhe a justa remuneração de seu trabalho, as atuais vicissitudes da economia mundial hoje negam a meu País a própria oportunidade de realizar o trabalho necessário para responder às aspirações de desenvolvimento de seu povo.

Quando um país em desenvolvimento se vê atingido pelo movimento de pinças de uma duplicação em dois anos do montante de juros sobre o serviço de sua dívida e, de outra parte, uma perda de 30% no poder da compra de suas exportações — e quando verifica que fatos semelhantes se dão com numerosos outros países em desenvolvimento —, não há como silenciar quanto à urgência da tarefa de retomada de um diálogo objetivo e efetivo entre Norte e Sul, para o bem de ambos.

Estou convicto, senhor Presidente, de que só mediante firme decisão política será possível restituir à economia mundial e a seus mecanismos comerciais e financeiros, as condições de geração de crescimento sustentado, sem as quais não haverá solução duradoura nem para os problemas do Norte nem para os do Sul.

São três as áreas em que, a meu ver, se devem dobrar as ações a tomar:

— Medidas de curto prazo tendentes a permitir a reativação da economia mundial, tanto no Norte quanto, paralelamente, no Sul;

— Reajustamento das estruturas produtivas internas; para adequá-las aos novos padrões de produção e comércio; no caso de países desenvolvidos, o ajuste estrutural deve visar à modernização da economia e à superação definitiva das razões que levam à adoção de barreiras protecionistas, para que estas não persistam a ponto de restringir, ou mesmo desfazer, o efeito de expansão do comércio que pode advir da reativação econômica de curto prazo;

— Início da revisão, em bases coordenadas, dos sistemas de comércio e finanças, sem o que malograriam esforços limitados ao reaquecimento e ao reajuste interno, ou restrito a ações tópicas diante de problemas específicos e situações emergenciais no âmbito de um ou outro sistema.

Meu país, como sabe Vossa Excelência, encontra-se neste momento empenhado em árduo programa de contenção, para o ajustamento à uma crise de liquidez gerada por fatores externos. Meu governo encara tal programa como esforço indispensável de reajuste e o executará com empenho, sobretudo por considerá-lo como preparação para a retomada, no mais breve prazo, do crescimento dinâmico sem o qual não nos seria possível superar as carências do subdesenvolvimento.

Confia o Brasil, senhor Presidente, em que as nações do Ocidente desenvolvido saberão compreender a necessidade de ações coordenadas para a superação das dilacerantes tensões políticas e sociais do reajuste à crise e não deixarão de aproveitar todas as oportunidades que doravante se apresentem, para imprimir ao diálogo com as nações em desenvolvimento o impulso político capaz de permitir o lançamento das bases de uma nova fase de prosperidade na economia mundial.

E por essa razão que me dirijo à Vossa Excelência, a fim de expressar-lhe o interesse com que aguardo os resultados, que confio serão profícios, do encontro de Williamsburg."

Sr. Presidente, esse telegrama, passado no momento oportuno, na hora exata, demonstra a atenção do Governo do Presidente João Figueiredo para com os problemas que envolvem todas as nações do mundo. É justamente a oportunidade do telegrama que nos faz fazer o registro, na íntegra, porque é preciso, Sr. Presidente, que esta Casa acompanhe mais de perto estas manifestações e estas ocorrências externas que estão atingindo a nossa economia e o nosso povo

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 440, de 1983), do Projeto de Resolução nº 98, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente, aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 98, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e ampliação de escolas de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 438, de 1983), do Projeto de Resolução nº 124, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 124, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Botelhos, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 439, de 1983), do Projeto de Resolução nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 132, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 437, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trinta e três cruzeiros e dezessete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 82.687.033,17 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil trinta e três cruzeiros e dezessete centavos), correspondentes a 51.583 ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em março/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um mercado municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 432, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, nos termos do art.

2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 127.877.086,90 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 64.701,70 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias, pluviais, guias e sarjetas, construção de uma lavanderia pública e aquisição de um caminhão para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 436, de 1983), do Projeto de Resolução nº 38, de 1983, que suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, no Estado de Alagoas.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 8 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, a execução do parágrafo único do art. 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 433, de 1983), do Projeto de Resolução nº 39, de 1983, que suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, do Estado do Rio de Janeiro, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de dezembro de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, a execução do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, daquele Estado, no tocante às expressões "...de dois cargos de magistério, ou".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 434, de 1983), do Projeto de Resolução nº 41, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00 (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e treze cruzeiros), correspondentes a 21.817,86 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação e equipamento do hospital de Luzilândia, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que a abertura democrática do Presidente Figueiredo apresentou seus efeitos mais ostensivos e conduziu às eleições de novembro último e à posse de todos os eleitos, a reforma constitucional brasileira tem sido um assunto de todos os momentos e de todos os foros.

É evidente que os nossos recentes progressos políticos estão em dissonância com algumas marcas de autoritarismo constantes de nossa Carta Magna, que, além disso, apresenta inúmeras emendas que tornam o seu texto, não só defasado, mas também um tanto difuso.

E a necessidade de pôr em ordem e em dia os nossos ditames maiores se impõe, sobretudo àqueles que, como nós, Senadores, têm parte na responsabilidade de legislar para o País.

Se a imaginação de todos, políticos e opinião pública, tem sido revelada a cada dia, fundamentalmente apenas cerceada pela impossibilidade de apresentação de idéias tendentes a abolir a Federação ou a República, o mesmo não acontece quanto aos processos suscetíveis de levar à desejada reforma, que são em número limitado e se resumem, praticamente, a três, a saber:

— a dissolução do atual Congresso Nacional com a posterior convocação de uma Assembléa Constituinte, especificamente eleita com o mandato de oferecer-nos novo texto constitucional;

— a simples outorga de poderes constituintes aos membros do atual Congresso Nacional;

— e, mais modestamente, a reforma da Constituição de 1967, através de emendas sucessivas ou, de uma única emenda, de alcance mais amplo e globalizante.

No nosso entender, a primeira solução não é indispensável, nem mesmo conveniente.

O fato de dar autoridade de constituinte ao atual Poder Legislativo não implica, por si mesmo, nenhuma alteração traumática da vida nacional.

Como bem demonstrou o Professor Afonso Arinos, em sua entrevista à revista *Veja* de 9 de março último, a Oposição defendeu, com a Constituinte, uma tese que ela própria não desejava, pois que se aquela viesse "soberana e primária", os oposicionistas também perderiam o seu mandato, o que, na verdade, ninguém defendia com muita sinceridade.

Segundo o experimentado mestre de Direito Constitucional, pode-se encontrar soluções políticas para resolver crises, sem se deter em formalismos jurídicos, e "se o Presidente da República quiser", basta-lhe fazer uma proclamação para que o Congresso Nacional assuma poderes constituintes.

E, realmente, esta segunda via possibilitaria os mesmos resultados que a primeira, sem se basear em pontos de partida muito radicais.

Contudo, não pensamos que nos seja necessária a outorga de poderes constituintes para que procedamos, desde logo, à remodelação de nosso texto maior da maneira que todos desejamos, isto é, dando-lhe um perfil democrático, mas factível e realista; sintético, mas suficientemente abrangente e esclarecedor dos direitos e deveres de cada um de nós.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — A propósito do episódio da sugestão oposicionista sobre a constituinte, nuncá é de mais relembrar que quando da votação da emenda do Senador Orestes Quêrcia, na sessão do Congresso Nacional, da Oposição somente estava presente o Senador Orestes Quêrcia.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a tem toda razão, e eu posso me recordar perfeitamente bem desse dia, porque eu estava justamente presidindo aquela sessão do Congresso Nacional. Tive a oportunidade de conversar com o Senador Orestes Quêrcia e lamentar que S. Ex^a não tivesse conseguido sensibilizar nem seus próprios colegas para que comparecessem naquele dia para votar a emenda de sua autoria. S. Ex^a, parece, fez um pronunciamento a esse respeito na discussão da matéria.

Através de uma ou várias emendas constitucionais, certamente, poderíamos dar à nossa atual Constituição a estrutura desejável. E isto nos permitiria mantê-la, com algumas de suas linhas fundamentais e ainda válidas, o que, sem dúvida, causaria o bom efeito psicológico de mostrar uma evolução sem os cortes e grandes saltos que, certamente, acompanhariam a elaboração de um novo texto.

Sabemos que convém mais à psicologia conservadora de alguns países a evolução constitucional gradativa e constante, sem quebra muito espetacular ou chocante com o passado. Se, em nossa vida republicana, várias Constituições se sucederam, não é menos certo que a doutrina e a opinião pública invejam, de algum modo, as sociedades mais estáveis, que souberam dar, embora alterando-os para acompanhar as necessidades de diferentes épocas, uma certa perenidade aos textos constitucionais.

Não nos agrada muito a prática de alguns países, como, por exemplo, a Rússia Soviética que, a partir de 1917, produziu não menos que quatro Constituições, convencida de que sucessivos textos devem refletir, sempre que necessário e com fidelidade, as grandes transformações políticas, econômicas e sociais que se produzem num país socialista em estágios diferentes de busca da etapa comunista final e ambicionada por eles.

Ora, se os ideais da Revolução de 1964 ainda oferecem orientação e incentivo a muitos daqueles que podem alterar a face constitucional do País, não há por que pensar na elaboração de um texto totalmente novo, mas sim em alterar o atual, naquilo em que não responde mais aos anseios gerais, através do processo institucionalizado da emenda constitucional.

Como membros do Partido do Governo sabemos que, no novo Congresso, deixou de ser majoritária a voz de PDS e que só através do consenso será possível a obtenção do quorum de 2/3 em cada Casa necessário para aprovar emendas constitucionais.

Mas, se os tempos atuais vêm demonstrando maior capacidade de diálogo e de consenso entre os parlamentares de diversos partidos políticos, não é temerário supor que futuras atitudes conciliatórias virão contribuir para o sucesso das grandes causas reformistas.

Incentivados pelas respostas dadas a um questionário muito sugestivo e bem elaborado, sob a direção do Professor Afonso Arinos, pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, tivemos ocasião de refletir sobre alguns dos problemas nacionais, que clamam por uma melhor normatividade constitucional.

E chegamos à conclusão que a reforma projetada, via emenda constitucional, poderia permitir o aperfeiçoamento do regime democrático, na medida em que consolidasse, num texto mais estável, a experiência obtida na vigência da Constituição de 1967 e suas alterações posteriores.

Abolidos os atos institucionais e superadas as fases de instabilidade institucional, a Constituição reformada deveria, embora mantendo as linhas gerais consagradas no texto atual, ampliar as prerrogativas do Poder Legislativo, inerentes às funções típicas de legislar e fiscalizar, reduzindo, assim, uma excessiva concentração de decisões e mando no Poder Executivo.

Se, em muitos países e em democracias modernas, o Poder Executivo tem alargado o âmbito de sua compe-

tência normativa; se os regimes presidencialistas modernos têm transformado, em muitos contextos, o Presidente da República em líder legislativo, isto não é razão para que se tome ao Legislativo a maior parte de sua iniciativa em matéria de elaboração do direito escrito.

Não podem os parlamentares deixar de consignar na Carta remodelada os princípios comprovadores da reconquista de seus direitos e de suas prerrogativas frente às intromissões indevidas do Executivo que, muitas vezes, entre nós, se manifestaram em autêntico desrespeito ou indiferença pelas atribuições mais nobres do Poder Legislativo.

Delimitados claramente os campos específicos de ação dos vários Poderes Públicos, é nosso parecer que a nova Carta deveria diminuir o volume de sua normatividade, devendo consubstanciar-se em princípios gerais, através de normas sintéticas, básicas e abrangentes, sem se preocupar com problemas conjunturais que, embora podendo atentar contra a estabilidade do regime democrático e dos mecanismos previstos na Constituição, nela não devem ter guarda.

Julgamos também que, mantendo-se na sua enumeração tradicional, deveria o novo texto ostentar suas preferências pelo regime representativo, pela forma federativa de Estado, contendo normas que assegurassem a promoção do bem-estar social, da igualdade perante a lei, a proteção dos direitos humanos, a supremacia da lei, a opção pela liberdade e a justiça, bem como o pluralismo político através dos partidos.

Sob o ponto de vista da necessária reforma tributária, deveria, em primeiro lugar, ser modificada a sistemática do ICM, de sorte a propiciar melhor distribuição de renda, tendo em vista as disparidades inter-regionais. Em segundo lugar, deveria ser possibilitada a entrega automática das quotas do Fundo de Participação dos Estados, mantido o atual critério de distribuição previsto no Código Tributário Nacional. Em terceiro lugar, impõe-se uma maior descentralização normativa, concedendo-se maior liberdade ao legislador estadual.

Do mesmo modo, urge fortalecer a organização municipal com o aumento e a especificação de suas fontes de receita, assim como de sua jurisdição administrativa e política. Não pode mais viver o município brasileiro na total dependência econômica das outras Unidades da Federação. Urge efetivar, em benefício deles, uma transferência automática dos recursos obtidos pela via tributária.

Para o aperfeiçoamento do sistema eleitoral, entendemos ser essencial a reintrodução da eleição direta em todos os níveis, sendo contrários tanto à concessão do direito de voto aos analfabetos, quanto à experiência relativa ao voto distrital.

No que diz respeito ao processo legislativo, embora desejosos de uma reconquista de poderes pelos parlamentares, optamos pela manutenção do sistema de aprovação de projetos do Executivo pelo decurso de prazo, embora com algumas modificações. E isto porque os exemplos do passado mostram a necessidade de um dispositivo que agilize a manifestação do Congresso sobre assuntos de interesse da Administração. Mas somos de opinião que deveriam ser criados mecanismos que obrigassem também a manifestação das duas Casas sobre as proposições de iniciativa de parlamentares, em prazos curtos e rígidos que, uma vez expirados, dariam lugar à deliberação imediata do Plenário.

Em relação aos atos enumerados, no texto atual, como compreendidos no processo legislativo, manteríamos todos, a saber: as emendas constitucionais, as leis complementares, as leis ordinárias, as leis delegadas, dos decretos legislativos, as resoluções e os decretos-leis, estes últimos em casos mais restritos.

Mas, entendemos que, em algumas matérias, como a constituição de novos Estados, deveria o Texto Maior

prever formas de consulta popular, como o referendo ou o plebiscito.

Aliás, também seria conveniente pensar-se em termos de um maior controle do povo em relação aos seus representantes, no desempenho de seus mandatos, através de entidades representativas de classes ou categorias interessadas nas matérias em tramitação. Seria esta uma forma, se não de controle, pelo menos de efetiva participação, que se traduziria, sem dúvida, nas melhores contribuições que pudessem ser trazidas à discussão das referidas matérias, como forma de crescente aperfeiçoamento da vida parlamentar e da própria representação política.

No que concerne à estrutura do texto constitucional, pensamos que a introdução de um capítulo especial, contendo normas gerais sobre a administração direta e indireta, seria uma medida vantajosa para o aperfeiçoamento da Constituição.

Em nossa opinião, a estrutura do Poder Judiciário se enriqueceria com a criação da Justiça Agrária, dos juizados de instrução, dos juizados nos bairros para julgamento de pequenas causas e de outras jurisdições especiais para dirimir conflitos pertinentes às relações entre o consumidor, o fabricante e o vendedor de bens ou serviços, bem como o contribuinte e o Fisco.

A nosso ver, o fortalecimento do Poder Judiciário se daria com:

1) uma maior especialização da Justiça com a criação de jurisdições especiais para as questões agrária, tributária, relativas à proteção do consumidor etc, como explicitado anteriormente;

2) um maior aporte de recursos orçamentários em nível federal e estadual, a fim de se dar, não só melhor remuneração aos juízes, como se se ampliar os quadros da magistratura e dos serventuários da Justiça, à vista das necessidades constatadas;

3) um maior rigor nos critérios de seleção dos cargos da magistratura;

4) uma maior racionalização dos critérios de valorização da alcada, a fim de que questões de baixo valor patrimonial não contribuam para o acúmulo de demandas;

5) o reconhecimento da força normativa aos julgados, ampliando-se, ainda mais, a autoridade do direito emanado das decisões judiciais.

Os princípios relativos à ordem econômica e social não deveriam sofrer alterações de posição do Texto Magnifico, mas deveriam indicar claramente a opção do legislador pelo neocapitalismo, a conciliação entre a estatização e a privatização, o tratamento diferenciado para as pequenas e médias propriedades, a valorização de organismos locais, a cogestão, o controle dos investimentos estrangeiros, o planejamento familiar, a proteção das áreas e dos direitos dos indígenas, a submissão à vontade popular dos grandes projetos de desenvolvimento, a implantação do Estatuto da Terra para fins de reforma agrária, a política de ocupação dos solos urbano e rural, a política de fixação do homem no campo, o controle das migrações internas, a preservação do meio ambiente, o controle da exploração da Região Amazônica, a proteção das minorias, a ausência de discriminações de qualquer tipo, a proteção dos menores carentes, o amparo à velhice e a assistência aos deficientes físicos e psíquicos.

Reivindicamos, além disso, um processo democrático de controle do nosso crescente endividamento externo, através de ampla e irrestrita divulgação de dados, a fim de que o povo se possa conscientizar e participar do esforço governamental para contê-lo.

Embora não seja de boa técnica legislativa onerar o texto constitucional com soluções de problemas conjunturais, não é menos certo que certas questões crônicas e repetitivas têm de ter as linhas básicas de seu equacionamento no Texto Maior, que rege a vida da Nação.

São estas as reflexões que gostaríamos de fazer, desta tribuna, relativamente ao problema da reforma constitucional, atualmente tão na ordem do dia das discussões, dos jornais, das assembleias políticas.

Nossas observações referiram-se em grande parte à pesquisa já mencionada da Fundação Getúlio Vargas, cujo questionário tivemos o privilégio de responder.

E que chegou à conclusão que, para a opinião pública brasileira, a questão da reforma constitucional é o terceiro problema do País, na atualidade, superado pela inflação e o desemprego.

Se não existissem outras, esta é, pensamos, uma razão suficiente para que sobre ela meditemos na busca de soluções que dêem liberdades individuais sem se esquecerem da segurança do Estado, pois, na lúcida opinião de Jarbas Passarinho, um desequilíbrio entre os dois termos é capaz de levar "a um regime autoritário ou a uma democracia suicida".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, desisto da palavra em favor do nobre Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de S. Paulo de terça-feira, vinte e quatro de maio, publica dois editoriais que, a meu ver, mereceriam até a sua transcrição nos Anais deste Senado, tal a importância política das matérias que esses dois artigos trazem, comentando a situação nacional.

No primeiro desses editoriais, encarece o grande órgão da imprensa paulista o trabalho, em termos políticos, que vem desenvolvendo o Presidente João Figueiredo, que, afinal, se decidiu a assumir o comando político do seu Partido, encaminhando o problema da sucessão presidencial.

Refere-se o artigo ao quase imobilismo de S. Ex^o, o Senhor Presidente, após as eleições de 15 de novembro, mas que à instâncias de assessores seus, principalmente o Chefe da Casa Militar, e parece que também do Chefe da Casa Civil, o Presidente João Figueiredo começou a se movimentar e assumir a direção de toda a luta em torno da designação do candidato do seu Partido para futuro Presidente da República. Mas o que de importante assinala esse trabalho do Jornal O Estado de S. Paulo, é justamente o contraste entre essa intensa atividade política atual do Chefe da Nação e o seu imobilismo no campo administrativo e no tratado das questões econômico-financeiras do País.

Vou ler, Sr. Presidente:

Estranhamente, porém, não há reciprocidade para essa comportamento nos setores administrativo e econômico-financeiro. Neles, o governo dá a impressão de haver "terminado." Apesar de bissextras referências à importância de muito fazer nos quase dois anos que o separam da hora de ir para casa, o presidente não avança um indício ou um gesto capaz de demonstrar a disposição. Aceita a tese de a crise não apresentar soluções alternativas e, por conta dela, não procura, não ouve e não tenta ações novas de espécie alguma, fora da amarga rotina econômico-financeira. Propositivo ou instintivamente, leva essa tônica ao campo administrativo.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^o dá licença para um aparte, eminente Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, nobre Senador.

Fora exceções, a maioria dos ministérios poderia fechar sem que a opinião pública se desse conta do fechamento senão meses depois. Inexistem programas, de vulto em andamento, nem aqueles um dia referidos nos planos iniciais parecem prosseguir.

E assim, esse editorial do O Estado de S. Paulo, chega, adiante, a esta consideração que cabe também ressaltar:

"Pode ser que levem a nada os registros da movimentação evidente nos gabinetes próximos de Figueiredo, entre conversas, comentários, trocas de perplexidades e exortações à necessidade de ações concretas e de mudanças ou retificações de cursos e de pessoas".

Sr. Presidente, essa atitude do Chefe da Nação não é nova: relegar para segundo, para terceiro, para todos os planos inferiores os grandes problemas da Nação.

O Sr. Virgílio Távora — Um aparte foi pedido.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho, e V. Ex^o vai ter a oportunidade de dar um aparte, digamos assim, mais extenso e, com ceteza, mais consistente.

Eu me recordo também que essa atitude vem desde o Governo Geisel. S. Ex^o, o Presidente Geisel infelizmente para a Nação, sofreu um tremendo impacto no início da sua gestão com a grande vitória do MDB nas eleições de 74. Assim, o Presidente, profundamente chocado, sem dúvida passou a cuidar apenas do problema político e, mais do que político, partidário, porque se nós atentarmos bem para o desenvolvimento de toda a política do Presidente Geisel, parece que Sua Excelência só teve uma preocupação: preparar o eleitorado brasileiro para não perder, em 76, as eleições municipais do seu Partido, como havia perdido as eleições de 1974. E relegou — repto — a todos os planos inferiores a grande problemática brasileira. Daí o desastre da sua administração que afundou este País e nos levou, de uma dívida de 12 bilhões e meio de dólares e 43 bilhões de dólares. E a Nação não pôde desde então se recuperar.

Por uma questão de ética sem dúvida o Presidente de hoje não diz isto: se fui obrigado a elevar essa mesma dívida externa de 43 a 100 bilhões, é porque a Nação já era irrecuperável ao tempo em que assumi a responsabilidade de dirigir os destinos do Brasil.

Sr. Presidente, li certa vez — procurei e não consegui encontrar — que Churchill disse que os militares, em geral, são maus políticos e políticos desastrados — ele registrou isso — salvo quando os militares deixam a farda e vêm a ser políticos. Aí eles se tornam, Sr. Presidente, estrategistas ou táticos altamente perigosos no jogo político, como, aliás, revelou-se o General Golbery. Se nós atentarmos para a introdução que ele faz da segunda edição da sua "Geopolítica do Brasil", podemos ver que ele procurou aplicar ao desenvolvimento da luta, da batalha política, aqueles princípios de estratégia e de táticas das quais ele é mestre na arte militar e também se tornou mestre na arte política, além dessa sua notável cultura que o faz um dos geopolíticos mais admirados e temidos, já não digo do Brasil, mas deste Continente, haja vista as referências que os argentinos fazem à obra, aliás notável, do General Golbery do Couto e Silva.

Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o defeito que eu vejo no militar que, como militar, assume postos políticos é que eles conduzem a luta política como se estivessem conduzindo um combate, uma batalha, não admitem ser derrotados, não admitem perder uma batalha. Usam de todos os recursos, legítimos e ilegítimos, para chegar a esse fim, como o Presidente Figueiredo, nesta quadra da vida nacional, principalmente nestes últimos dois anos, empregando as soluções casuísticas de que temos conhecimento para que o seu Partido não sofresse

uma revés ainda maior do que sofreu nas eleições de 15 de novembro.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, o aparte não está tardando?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, já dou o aparte a V. Ex¹, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Já?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já.

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex¹ o quanto de injustiça, dita de uma forma elegante, nós ouvimos nesta tarde. Realmente, Senador José Fragelli, nós que o conhecemos há muito tempo, desde os idos da antiga UDN, não nos admiramos da eloquência, do vigor e da imprevisibilidade com que são ditas, como verdades, assertivas que nos permitimos agora, justamente, tentar contestar. Assim, diz V. Ex¹: "O imobilismo no campo administrativo e no trato dos assuntos financeiros estavam caracterizando, aí, a ação do Presidente Figueiredo". E, como achou que era pouco, voltou no tempo, envolveu toda a administração Geisel e afirmou que S. Ex¹, surpreendido pela derrota do seu Partido de então, em 1974, só teve um pensamento: fazê-lo vitorioso nas eleições subsequentes municipais de 1976, e naquela outra de 1978. Veja V. Ex¹ que a paixão política pode levar um homem equilibrado, como o ilustre representante de Mato Grosso, a afirmar algo que, faz a nós, que fomos durante 4 anos atentos seguidores das ações de Geisel, ficar surpreendidos. Pois V. Ex¹ fique ciente que, se alguma restrição fazímos ao Governo do General Geisel era, justamente, à inversão que ele dava às prioridades de seu Governo: cuidava muitíssimo mais da parte administrativa do que da política. Todo sábado, ao invés de ir — e é o depoimento, por justiça, que faço a Sua Excelência — descansar no seu recanto, S. Ex¹ levava era pilhas de processos administrativos, porque S. Ex¹ tinha o gosto de administrar. Não podíamos deixar passar, sem protesto, essa afirmativa de V. Ex¹. Que o General Geisel, como chefe de honra da agremiação que então lhe dava apoio e sustento, tenha procurado fortalecer essa administração, ninguém contesta. Que ele tenha feito isso, todos nós sabemos. Mas que ele não tenha cuidado de administração, oh! meu Deus!, isso berra aos céus. Segundo: A parte do General Figueiredo. Também vamos, com toda clareza, dar um depoimento a V. Ex¹: Sua Excelência o Senhor Presidente da República está cuidando, realmente, da parte política. Se V. Ex¹ leu toda a crônica, não sei se chegamos ao meio da perotação, não sabemos se era editorial ou crônica do jornal — mas isso pouco importa — é porque está endossando, é claro, todos os dizeres deste importante órgão formador da opinião pública paulista, mas nós diremos a V. Ex¹ que o Presidente está absolutamente cônscio das dificuldades porque a Pátria está passando neste momento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pelo menos essa consciência Sua Excelência teria que ter. Pelo menos essa.

O Sr. Virgílio Távora — E a série de medidas que V. Ex¹ verá tomadas, esta semana e a próxima, é o desmentido, com fato e não com palavras, daquilo que, de maneira brilhante, o jornal, e de maneira não menos brilhante, V. Ex¹ transmitem a este Plenário.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Obrigado a V. Ex¹.

O Sr. Virgílio Távora — Absolutamente, tal não se dá. Grato pelo aparte.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex¹. Eu que agradeço a intervenção sempre oportuna e sempre inteligente, e mais ainda mostrando essa vivência

inestimável que V. Ex¹ tem da vida política e administrativa.

A última parte da sua intervenção parece que encontra resposta em uma parte também deste editorial de O Estado de São Paulo:

"Talvez, por isto, a registrar-se alguma ebulação nos círculos palacianos, não é o momento ainda de nomear quem mais se movimenta no sentido de levar o Presidente Figueiredo a aplicar o figurino político nas questões administrativas e econômicas. Talvez o próprio Chefe da Casa Militar ou da Casa Civil, com muita probabilidade ainda, o Chefe do SNI, General Medeiros, que singularmente, depois de alijado do páreo sucessório, se sente mais à vontade para assessorar o Presidente."

Então veja V. Ex¹ que tudo indica, segundo esse bem informado editorialista do Estado, que esse imobilismo do Presidente incomodava até os seus assessores mais imediatos e eles interviveram para que S. Ex¹ se pusesse, também, a trabalhar no campo administrativo, sobretudo das questões econômico-financeiras.

Ainda adiante:

"O que pregam os assessores de alto nível, na sede do Executivo, é a dinamização do Governo, nos planos administrativo e econômico-financeiro, a transposição para esses setores do *animus* adotado com evidente sucesso no setor político e que começaria por amplo diagnóstico da realidade, coordenado pelo Presidente e integrado pelos mais variados segmentos sociais."

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, isto é uma injustiça clamorosa. O Presidente tem esses diagnósticos quase dia a dia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja V. Ex¹ que houve necessidade de o Senhor Presidente ser empurrado para tratar, com igual desenvoltura, dos problemas político-administrativos e os problemas políticos.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, isso é apenas uma opinião de V. Ex¹ ou, com permissão do seu colega, Senador Hélio Gueiros, que não gosta que repitamos a frase, um conceito meramente opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isto aqui é menos um conceito opinativo do que a revelação de fatos.

O Sr. Virgílio Távora — Fatos V. Ex¹ verá revelados com as medidas a serem tomadas aqui.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Fatos que se passam no Palácio do Planalto. Aqui não há conceito nenhum; há a afirmação de um fato que V. Ex¹ poderá dizer que não corresponde à verdade.

O Sr. Virgílio Távora — somos mais brancos, à realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... mas o que articulista afirma, e o que nós estamos vendo e assistindo, confirma também, esse imobilismo presidencial que, aliás, vem de longe, porque o Senhor General Figueiredo — e isso não sou eu quem o diz, é a opinião pública, todos os órgãos de Imprensa, todos os que acompanham a vida pública nacional — primeiro nos assuntos políticos, descansou em cima do trabalho notável do General Golbery; depois, no setor administrativo, auxiliados por seus ministros, principalmente, os da área econômica. Sua Excelência viajava tanto, andava tanto, que pouco tempo tinha para cuidar realmente dos problemas nacionais...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex¹ está apenas criticando as viagens do Presidente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu soube até que uma das razões da saída do General Golbery era excesso de trabalho, pois ele havia se manifestado: "com 72 anos, eu me mato no trabalho e 'ele' vive viajando. Se non é vero, é bene trovato.

O Sr. Virgílio Távora — Outro conceito opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agora pode ser opinativo, mas...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex¹, desta vez, não pode negar, é um conceito meramente opinativo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... com base em fatos passados e presentes.

O Sr. Virgílio Távora — Mas quem disse que este fato existiu?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero ceder, em parte, a V. Ex¹, concordando em que, de um tempo para cá, o Senhor presidente, sob o impacto dos fatos do fim do ano passado, que levaram este País a recorrer ao FMI, parece que Sua Excelência despertou de sua letargia, e começou, de lá para cá — e eu reconheço — a trabalhar pessoalmente, ou pelo menos a fazer trabalhar...

O Sr. Virgílio Távora — Já é um grande avanço de V. Ex¹.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... os seus Ministros, porque, na verdade, Sua Excelência ainda ficou, como o editorialista bem encarece, ficou mais na atividade política do que nas preocupações de ordem administrativa, e nas gravíssimas preocupações de ordem econômico-financeira do problema nacional...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permita-me agradecer-lhe. Agradecimento não tem toda hora. Permita-me agradecer porque vamos recortar esse trecho do discurso de V. Ex¹, para acalmar alguns dos nossos companheiros, que acham que S. Ex¹ não dá a devida atenção ao fenômeno político. De maneira que um depoimento como o de V. Ex¹ terá de ser muito insuspeito, não fora a autoridade de quem o expõe; a posição que toma no momento, para que seja mostrado esse depoimento com toda essa insuspeição a alguns mais ávidos, mais sôfregos, de nossos correligionários, que acham que V. Ex¹ não está justamente dando devido apreço ao fenômeno político...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu gostaria que V. Ex¹ recortasse esse trecho para uso próprio e não para alertar seus companheiros, porque não pretendo entrar na seara do Partido de V. Ex¹.

O Sr. Virgílio Távora — Bondade reconhecida de V. Ex¹.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não pretendo chegar até lá, e muito menos ser causa de novas discussões.

V. Ex¹ há de reconhecer que na atividade presidencial desenvolvida, agora sim, com grande empenho, incansavelmente pelo Chefe da Nação, o problema da sucessão presidencial é um aspecto, o problema da atenção que Sua Excelência e seus Ministros possam dar ao seu Partido é outra faceta da situação. Agora mesmo, e V. Ex¹ teve até oportunidade de apartear, colegas seus queixando-se, fazendo choro baixo, dizendo que nem os Ministros dão atenção aos Parlamentares pedetistas. V. Ex¹ acabou de ouvir essa manifestação dos seus companheiros.

Esta é uma questão de economia interna do PDS, em que não desejo, nem indiretamente, tomar parte.

O Sr. Virgílio Távora — Razão pela qual agradecemos a gentileza da atitude.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador José Fragelli, V. Ex^ª com muito brilho e oportunidade, como sempre aliás, nas suas intervenções, focaliza o problema da inérgia ou acomodação do Senhor Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Não sem nosso protesto.

O Sr. Hélio Gueiros — tanto com relação à administração, como à política do PDS e do Brasil. Quero me referir, neste aparte a V. Ex^ª, primeiro ao aparte do eminente Senador Virgílio Távora, quando S. Ex^ª descobriu a inapetência do ex-Presidente Ernesto Geisel para com a política.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, V. Ex^ª ouviu isso no meu aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Disse V. Ex^ª que ele levava para casa pacotes e pacotes de processos administrativos, sem dar atenção para a política e isso V. Ex^ª achou que era até um defeito de S. Ex^ª o General Ernesto Geisel.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! que interpretação boa!

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Senador José Fragelli, imagine-se o General Ernesto Geisel tivesse predileção pela política. Porque ele no terreno político, acabou com o bipartidarismo, fundou o pluripartidarismo, encarregou o General Golbery do Couto e Silva de organizar uma estratégia para dividir as Oposições; não satisfeito, fechou o Congresso, editou o pacote de abril, modificou a mecânica de eleição dos Deputados Federais. Se um homem desses não se dedicou à política partidária, então realmente é um caso incrível.

O Sr. Virgílio Távora — E diga: fez a abertura e permitiu, inclusive, V. Ex^ª estarem aqui a nos brindarem com esses formosos discursos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Essa questão da dádiva dos Presidentes para uma nova democracia

O Sr. Hélio Gueiros — Aliás, nobre Senador José Fragelli, permita que eu conclua meu aparte!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nós vamos discutir por outro assunto. Eu não acho que seja uma dádiva. Encostados à parede pela tremenda situação econômica e financeira do Brasil, não cabia a esses dois Presidentes, um começar e o outro não completar, porque não está completando, nos dar o desenvolvimento adequado à abertura política.

O Sr. Virgílio Távora — Ainda bem que V. Ex^ª reconhece que está no desenvolvimento adequado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — senão chegaria à situação da Argentina, em que, pura e simplesmente, os militares vão entregar a política e o poder aos civis. A isso chegaríamos, se invés de gradual, fosse outra a abertura política.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não se preocupe não, Perto do ano 2000, V. Ex^ª nos darão aulas de como governar. Antes, não!

O Sr. Hélio Gueiros — Quero dizer ao nobre Senador José Fragelli que, apenas de raspão, eu estava mostrando que a opinião, o conceito opinativo, do Senador Virgílio Távora sobre a inapetência do General Geisel, na política, não tem fundamento nos fatos. Agora, com relação à nova ação do Presidente Figueiredo, no que diz respeito à política, quero dizer que realmente acho que S. Ex^ª está certo, porque no Brasil, está acontecendo uma coisa engraçada, Senador José Fragelli: a gente lê um jornal de ontem, de hoje, de amanhã ou depois, aí aparece um cidadão dizendo que é presidenciável...

O Sr. Virgílio Távora — Brasileiro, solteiro, maior de 35 anos, pode ser.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...não diz porque, nem para que. Com licença Exceléncia, vou terminar o aparte. Abre-se o jornal e se lê: eu sou presidenciável. Vem outro e diz, no dia seguinte: eu sou presidenciável... eu sou presidenciável. Segundo relata um Deputado Federal, o trabalho deles é na base de almoço e jantar. Quer dizer, se V. Ex^ª quiser ser presidenciável, arranja aí uma boa cozinheira, um bom copeiro, convida seus colegas e alguns Deputados para almoçar ou jantar, e assim estão preenchidos todos os requisitos para a condição de ser presidenciável.

O Sr. Virgílio Távora — O que cuida muito bem dos interesses dos brasileiros, segundo diz V. Ex^ª

O Sr. Hélio Gueiros — Eu acho simplesmente ridículo, Senador José Fragelli, a gente acordar, apanhar o jornal, e tomar conhecimento da existência de um presidenciável. Hoje é um, amanhã é outro, e o Presidente da República ainda acha pouco, porque disse um dia desses: vocês estão se esquecendo de um, o Ministro do Exército, que — qualquer coisa — vou colocar também entre os presidenciáveis. Quer dizer, para evitar essa anarquia...

O Sr. Virgílio Távora — Isso não é anarquia, é o exercício da democracia. Qualquer cidadão que preencha as condições mínimas de aspirar à Presidência da República tem o direito de fazê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Se todo mundo que tiver 35 anos puder ser candidato, então acho que nós temos 60 milhões de candidatos a Presidente da República no Brasil.

O SR. Virgílio Távora — E vai depender, exatamente, do partido que o apoiar, escolhê-lo ou não. Só isso!

O Sr. Hélio Gueiros — Eu tenho a impressão que a idade cronológica não deveria ser a condição única para alguém aspirar à Presidência da República.

O Sr. Virgílio Távora — Não é a condição única, mas é condição necessária segundo a Constituição.

O Sr. Hélio Gueiros — Deste modo, Senador José Fragelli, acho que V. Ex^ª tem muita razão em até louvar o despertar do Presidente para a realidade brasileira. E V. Ex^ª argumenta muito bem quando diz que o Presidente está sendo empurrado. Ele é empurrado tanto na órbita da administração, como na órbita da política.

O Sr. Virgílio Távora — A Oposição está tão bem informada do que se passa no Governo, e com tanta força, com tanta convicção, tanta veemência, afirma coisas que nós, que imodestamente não temos essa privacidade tão grande com o poder, desconhecemos.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador José Fragelli, quero louvar V. Ex^ª porque todo o meu aparte foi entrecortado com o contra-aparte do Senador Virgílio Távora. Mas, eu creio que V. Ex^ª conduz bem o assunto e espero que o Senador Virgílio Távora não perturbe a sua dissertação.

O Sr. Virgílio Távora — Mas afirmo que foi involuntariamente e com a benevolência. Se perturbamos, permita-nos a nossa culpa. Cuidávamos que havia uma intervenção consentida.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não perturba de maneira nenhuma. Se alguma coisa tem valido os pronunciamentos que aqui tenho feito, entre outras razões, devo às intervenções do nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — É a fidalguia de V. Ex^ª que assim afirma. Mas, Senador Hélio Gueiros, vamos nos comportar melhor.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, quero ler um longo trecho de uma outra nota do jornal *O Estado de S. Paulo*, ao lado daquela a que já me referi. Vou pedir à Mesa que faça parte integrante do meu pronunciamento esta nota do *O Estado de S. Paulo*, denominada: A burocacia no poder.

A nau do Estado navega em mar proceloso. Pouco importa; sereno, o comandante janta com a Sra. Ivete Vargas, para selar o acordo que trará o PTB ao regaço governamental. Tudo se passa, num setor de Brasília, como se os problemas do outro setor, o econômico, não existissem: é preferível ter maioria na Câmara, ainda que seja para aprovar o Decreto-lei nº 2.012 sobre a política salarial, do que se preocupar em realizar a grande tarefa de resolver os problemas políticos e administrativos que impedem a correta solução das questões econômicas.

Em outras palavras, o Presidente prefere, “assinar” um tratado de paz (ou mero armistício) com o populismo petebista, num momento de recessão a exigir sacrifícios, a fazer um pacto com as forças vivas da sociedade para enfrentar o desafio que dos feudos das empresas estatais se lançam todos os dias contra o poder do Estado.

Todos nós lemos na Imprensa, no ano passado, declaração do Senhor Presidente da República no sentido de que as estatais não o obedecem, Sr. Presidente. Não entendo essa maneira de exercer a autoridade de um Presidente da República vir confessar de público, como Sua Exceléncia confessou, que não era obedecido pelas estatais, como se aqueles que dirigem as estatais não fossem pessoas de confiança do próprio Presidente da República. Eu perguntaria a este homem público, do maior gabarito, que é o Senador Virgílio Távora: Se um dos seus auxiliares de confiança, quando no Governo do Estado do Ceará, deixasse de obedecer-lhe, de seguir as suas instruções, S. Ex^ª o manteria no cargo? De modo nenhum! e não é preciso que V. Ex^ª responda, pois todos nós o conhecemos muito bem; aliás nem V. Ex^ª, nem eu e nem ninguém.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^ª está deixando que o Senado pense que sou arbitrário; não é tanto assim, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois bem, as estatais, hoje, exercem um poder tal que elas, de certo modo, imprime a linha mais desastrada da administração pública federal.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-me um aparte que vai ser construtivo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Queríamos justamente dizer a V. Ex^ª que neste ponto, nesta sua afirmativa, não desobediente ao Presidente da República, mas na sua afirmação do imprimir...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas foi o Presidente quem disse isso. Eu li e V. Ex^ª leu.

O Sr. Virgílio Távora — ...justamente uma diretriz à economia que, às vezes, não se coaduna com o modelo apresentado para seguir essa economia, V. Ex^ª, neste ponto, começa a chegar muito perto da pregação que aqui temos feito...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — qual seja, o atrelar as estatais, as sociedades de economia mista, que pululam nesse País, seja na esfera federal, seja na estadual, aquelas normas rígidas da SEST. V. Ex^ª deve recordar-se, que quando foi criada a SEST, permita-me dizer, a Secretaria de Controle das Empresas Estatais, meio mundo se levantou contra, inclusive correligionários de V. Ex^ª que julgavam que o Governo estava querendo se entregar à

iniciativa privada, acabando com a autoridade das estatais. Nós criamos, justamente dentro desse neocapitalismo do Brasil, eminente Senador, verdadeiros monstros. Nós criamos órgãos que independem muito mais dos seus dirigentes do que das forças endógenas que, hoje, emanam desta entidade. Óbvio que o trabalho que Nelson Mortada faz na SEST é um trabalho incompreendido. Conhecemos o Sr. Nelson Mortada muito superficialmente, mas conhecemos o seu trabalho talvez um pouco mais profundamente. Sérá um trabalho a ser reconhecido posteriormente, porque realmente o que nós tínhamos não como fruto do Governo de Geisel, não fruto do Governo de Figueiredo, mas fruto que vem desde a reconstitucionalização de 45 a esta parte, fomos criando sucessivamente órgãos cujos orçamentos eram muitíssimos maiores, como V. Ex^e bem sabe, no seu conjunto, do que o próprio orçamento fiscal da União. Ou para ser mais preciso: duas, três vezes maiores, conforme o ano e conforme a época em que foram considerados. Realmente, nós temos hoje o gigantismo da administração indireta. Disso não temos a menor dúvida, principalmente caracterizada pela sociedade de economia mista e pelas empresas públicas. Estamos de acordo nesse ponto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e, como sempre, faz uma observação que calha e corresponde à verdade. Mas, Sr. Senador, o que todos nós combatemos são os excessos dessas administrações, a começar pelo que ganham os dirigentes das estatais.

O Sr. Virgílio Távora — Não são apenas os dirigentes, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, um momento! Eu devo ter em casa, não trouxe aqui, mas ainda vou trazer, um trabalho de Clayton de Paiva, que V. Ex^e já deve ter lido,...

O Sr. Virgílio Távora — Já.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... mostrando que os homens da PETROBRÁS, da Vale do Rio Doce, desses grandes monstros a que se refere V. Ex^e, esses Presidentes e altos dirigentes ganham mais, muito mais — não é um pouco mais, não —, muito mais do que os Presidentes e altos dirigentes das maiores multinacionais e ele faz a referência, nesse seu trabalho, citando, por exemplo, quanto ganham os Presidentes da IBM, da General Motors, das grandes multinacionais, todos eles com vencimentos muito menores do que os Presidentes e dirigentes das nossas estatais. V. Ex^e deve ter visto este trabalho e eu me fundamento...

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, não são só os dirigentes. Aí é que V. Ex^e precisa chegar ao fulcro...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não. Mas eles dizem dirigentes.

O Sr. Virgílio Távora — Não só os dirigentes. O equivalente a quantos salários pensa V. Ex^e que ganham, digamos, um técnico de nível superior, não vou falar na PETROBRÁS, mas da ELETROBRÁS. Quanto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não guardei...

O Sr. Virgílio Távora — De quatorze a dezenas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu até não me lembro se ele se referiu à ELETROBRÁS, talvez não. Mas outra...

O Sr. Virgílio Távora — Outra que não está tão...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas eu estou me estribando num homem, numa autoridade de Clayton de Paiva, inclusive, insuspeito para o próprio Governo, mostrando o escândalo dos vencimentos dos dirigentes das nossas grandes empresas. Um escândalo inadmissível. E, agora, acredito, temos lido, nos jornais, que o Governo

vai tomar providências sérias para coibir esses abusos e esses excessos...

O Sr. Virgílio Távora — Sérias e muito corajosas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e poderia contribuir muito para esse debate, trazendo aqui, concretamente, o que ganham esses dirigentes. V. Ex^e se referia à ELETROBRÁS, eu aceito...

O Sr. Virgílio Távora — Não, eu citei a ELETROBRÁS, porque quis sair da PETROBRÁS, que parece ser o alvo de tudo, mostrando que não é só na PETROBRÁS; mas eu queria dizer a V. Ex^e, veja o caso concreto; o TCU, Tribunal de Contas da União, achou um absurdo que empresas públicas, que empresas de economia mista em que o Governo é majoritário, sendo deficitárias — não falo nas que são superavitárias — pelo sistema contábil hoje de aferir lucro, fosse distribuir, com os seus funcionários, os seus dirigentes, ainda, aquilo que era apenas, não o lucro real, mas o lucro contábil pela reavaliação de ativo e passivo. Bem, V. Ex^e sabe que esta circular do TCU deu, nada mais, nada menos, que a entrada, em juízo, de ações de praticamente todos os funcionários de uma empresa de geração de energia elétrica, a FURNAS...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A culpa, por exemplo, é de quem? Desses sucessivos dirigentes, dessas empresas que criaram essa situação. O que me admira é o Senhor Presidente ainda manter, à testa dessas mesmas empresas, os mesmos dirigentes que para tudo isso contribuíram.

O Sr. Virgílio Távora — Mais, aí, há um engano de V. Ex^e...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Por isso é que eu atribuo...

O Sr. Virgílio Távora — ... Não é de hoje, é de muito tempo atrás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador, quem tem o maior poder tem a maior responsabilidade; quem tem o poder de tudo tem a responsabilidade.

O Sr. Virgílio Távora — E a prova é que V. Ex^e espere as providências desta semana e das próximas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O Senhor Presidente tem o poder, mas não tem assumido as responsabilidades desse poder.

O Sr. Virgílio Távora — Neste ponto, estamos em pleno desacordo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... É por isso que acuso Sua Excelência de ser um homem que pouco atenta para os graves problemas administrativos do País; sua Excelência não atenta, por exemplo, para mais esse aspecto...

O Sr. Virgílio Távora — Nesse ponto, estamos em divergência completa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... manter, na direção dessas empresas públicas...

O Sr. Virgílio Távora — Como, se os homens não são culpados de algo que veio do passado?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... homens que levaram para essa situação catastrófica e essa situação imoral de distribuir a esses dirigentes lucros...

O Sr. Virgílio Távora — E aos funcionários...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... de distribuir...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e só fala em dirigentes; tem funcionários...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... distribuir retribuições, como se lucros fossem, não sendo. É isso que não admito.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, legalmente eles são; na prática não são. Legalmente são, não é?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Legalmente, eles criaram uma situação interna, administrativa, contábil, que naturalmente gera direitos adquiridos e, por isso mesmo, são amparados pela lei, mas, direitos adquiridos abusivos, excessivos, mostrando...

O Sr. Virgílio Távora — Mas não no momento, foram adquiridos em um passado que já vai longe.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — mostrando, não apenas a falta de civismo desses dirigentes, como também, de modo indireto a responsabilidade por eles, do Senhor Presidente da República.

Ah! isso é que eu não posso admitir.

O Sr. Virgílio Távora — Como o Senhor Presidente da República tem responsabilidade sobre direitos adquiridos, bem ou mal, num passado que já vai longe?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É claro, se os homens são deles, a responsabilidade é deles. E os recentes? Por que esses novos dirigentes não cortaram os abusos e os excessos? Por quê?

O Sr. Virgílio Távora — Porque os abusos e excessos já foram transformados em direitos adquiridos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E por que o Senhor Presidente da República não atentou para esse aspecto grave da administração desses dirigentes? Justamente porque o Senhor Presidente da República não atenta devidamente para os graves problemas.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, seja justo!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sua Excelência é um comodista. O Senhor General Geisel era um trabalhador, não há dúvida nenhuma...

O Sr. Virgílio Távora — No seu discurso, que tem tópicos com o qual concordamos, seja justo!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — mas era um trabalhador cheio de vaidade. Como naquele episódio da reforma da lei sobre as sociedades anônimas, em que Sua Excelência quis ter a vaidade de, pessoalmente, contribuir, para o projeto, com 60 a 70 e tantas emendas de sua autoria. E, discretamente, sua Excelência fez com que a imprensa toda publicasse isso. Autoritarium! — Ao lado do autoritarismo, sempre existe a presunção. V. Ex^e há de concordar que era um homem cheio de presunções o eminente Presidente Geisel.

Sua Excelência trabalhava mais do que este, não há dúvida nenhuma, mas também, trabalhava assim: fazendo 60 a 70 emendas, pessoais, ao projeto de lei das sociedades anônimas.

O Sr. Virgílio Távora — Mas que crime cometeu o Presidente por ter feito as setenta emendas?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nenhum, a não ser a publicidade que sua Excelência mandou fazer em torno disso.

O Sr. Virgílio Távora — Isto daí é uma dedução.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E mostrar uma competência específica que, possivelmente, Sua Excelência não teria.

O Sr. Virgílio Távora — Sua Excelência não era tão bom exegeta da lei como o Senador do Mato Grosso. Mas, negar vontade e patriotismo ao Presidente Geisel, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pouco ou nada conheço de sociedade anônima, porque o Fórum de Mato Grosso é pobre em questões como essa. O que eu aprendi, na fauldade até esqueci.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se tivesse aprendido mais alguma coisa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu tenho certeza de que o Presidente Geisel, nesse particular, sabe mais do que eu. Bem mais do que eu.

Mas prossegue esse editorial:

Por momentos, tem-se a impressão — guardada a distância cultural que nos separa da França — de que no governo, "há quem pense" que as questões relativas à estabilidade da moeda e à credibilidade no valor do cruzeiro são, "nada" diante da enorme importância que assumem as chamadas realizações (?) sociais do governo, ou os acordos políticos" do tipo desse a que nos referimos, ou a "sucessão" presidencial. O governo, quando trabalha, preocupa-se com os problemas sociais e pouca importância dá à questão da inflação. O General Danilo Venturini procura a todo transe angariar as simpatias da Igreja do Brasil e elabora projetos sobre projetos a respeito da questão fundiária; o Ministro Andrazza cuida dos problemas do solo urbano, esquecendo-se de combinar sua política (lesiva à livre iniciativa em muitos aspectos) com os outros ministros. Com isso, pode merecer os elogios dos adversários de ontem, mas cuida das enchentes sociais a jusante e não a montante — isto é, desperdiça.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou conceder, mas V. Ex^e verá que o aparte será mais oportuno um pouco adiante.

Essa, aliás, é a atitude que Raymund Aron ainda ontem apontava como característica do governo Mitterrand: o predomínio da idéia de reforma sobre o da estabilidade da moeda. A consequência, na França, começa a ver-se: o déficit vultoso do setor público, a irracionalidade da administração, o descrédito do franco nos mercados financeiros. No Brasil será diferente?

Aliás, do cruzeiro, nem se pode mais falar em crédito ou descrédito da nossa moeda, nos meios financeiros internacionais.

Se os socialistas de Mitterrand procuraram aplicar em 1983 um programa elaborado em 1972, antes da crise do petróleo, no Brasil defendem-se, em 1983, as medidas tomadas em 1974.

Daí a oportunidade também de nos referirmos ao Presidente Geisel.

Quando todo o mundo sabe que foram desastrosas, embora seus efeitos perversos só agora se tênham revelado.

É aquilo que eu falei, nobre Senador, é claro que tinha esses efeitos perversos, teriam que encostar o Brasil à beira do abismo. É claro. Elevando uma dívida externa de 12 para 43, como fez o Presidente Geisel, os efeitos teriam que ocorrer como estão ocorrendo agora, porque ele não tomou aquelas medidas que deveriam ter sido tomadas à época, por aquela razão de ordem política. Ele quis continuar a expansão econômica, ele quis que o Brasil tivesse a ilusão de uma prosperidade, da qual não poderia gozar, senão empenhando o seu futuro, como está empenhado o futuro do Brasil, pelo menos por 15 anos, se doravante as medidas adquadas forem tomadas, porque sabe muito bem V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, que antes de 15 anos não há perspectiva de sairmos da situação calamitosa em que nos encontramos. E isso foi gerado, de início, no Governo Geisel e agravado, agora, no Governo Figueiredo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^e agora passou para o domínio da futurologia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento.

No Brasil, o mar de bonança em que se viveu, ilusoriamente, a partir de 1974, acabou convertendo-se neste mar de sargazos em que o Estado brasileiro não avança um milímetro no caminho do progresso social...

Para não se falar no descrédito nacional fora das nossas fronteira.

... — porque a moeda perdeu qualquer sentido de valor e ninguém mais faz negócios em cruzeiros.

Já chegamos a esse ponto V. Ex^e sabe muito bem que os grandes negócios que se fazem, hoje, são em dólares, em marco alemão; em outra moeda não se fazem porque, nem dentro do País, ninguém tem mais confiança no cruzeiro. Este, o resultado da administração Geisel, somada à administração Figueiredo.

É um fato, não é uma opinião alternativa. É um fato que V. Ex^e está constatando, está sofrendo, e que só mesmo essa grande dedicação e essa inteligência flexível e experiente de V. Ex^e pode encontrar ainda defesa para fatos como esse.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, quando o aparte for dado, estamos aí.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Prossiga:

Porque a moeda perdeu qualquer sentido de valor, ninguém mais faz negócios em cruzeiro, mas sim em uma das tantas moedas que se foram criando para garantir, também ilusoriamente, o valor do dinheiro, que não vale mais nada.

Dou o aparte a V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora — Veja V. Ex^e o que é o jogo das palavras. Diz que ninguém faz mais negócios em cruzeiros, dando a impressão que faz o negócio em dólar, em marco. Não. O que o jornalista aí afirma é que os negócios são feitos dentro daquelas moedas não escrútuais: ORTN, a UPC...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Também isso, mas eu li aqui...

O Sr. Virgílio Távora — Quando muito isso. Por que? Pela forma clássica de poder acompanhar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A ORTN é não-moeda. Então se fazem negócios, tanto em moedas estrangeiras, como nessas não-moedas nacionais. E por quê? Porque a moeda não vale nada.

O Sr. Virgílio Távora — Não, senhor!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ninguém tem confiança nela.

O Sr. Virgílio Távora — Não é por isso. Quem é que lhe disse que é por isso?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Isso jamais aconteceu antes.

O Sr. Virgílio Távora — Única e exclusivamente, eminente Senador, porque a ORTN, a UPC, se V. Ex^e quiser, o MVR, Maior Valor de Referência, acompanham a desvalorização da moeda. E a mesma coisa posso fazer na atual moeda, dizendo, em lugar de ser em valores correntes, valores reais. Não há o que V. Ex^e está afirmando, descrédito completo na moeda. Há apenas, como antigamente se falava, haverá reajustamento nesses contratos. V. Ex^e sabe quanto tempo lidamos com isso, desde o tempo em que era Ministro. Portanto, podemos afirmar, sem querer fazer jogo de palavra. Antigamente, não se falava em MVR, em UPC, em ORTN; dizia-se: o valor da obra é tanto, será reajustado de acordo com a fórmula, uma fórmula até muito bonita que, modestia à parte, fomos nós que a introduzimos, dentro da sistemática dos contratos de obras públicas brasileiras, quando passamos em 1971/72.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, nem sequer prevenindo uma situação dessa.

O Sr. Virgílio Távora — Como não? Já aquela época havia a necessidade de se prever o reajustamento. Quando falo em ORTN, em UPC, estou, nada mais, nada menos, prevendo aqueles reajustamentos automáticos devidos. É isso o que V. Ex^e afirma.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Faço um jogo de palavras, consoante, diz V. Ex^e V. Ex^e naturalmente...

O Sr. Virgílio Távora — Faz dois.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e faz algo mais suítil, mais inteligente, V. Ex^e faz um jogo de raciocínio. Enquanto eu faço de palavras V. Ex^e faz um jogo de raciocínio. Mas, a verdade é que tudo quanto V. Ex^e disse, permita-me afirmar, não veio senão chover no molhado e confirmar o que eu havia dito e o que li nas linhas desse editorial. Não veio senão confirmar.

O Sr. Virgílio Távora — Em 1972, havia ORTN, havia MVR, havia Governo de Revolução e, no entanto, já se fazia reajustamento, os contratos já eram feitos dentro de formas de reajustamentos, para evitar aqueles outros aleatórios que encontramos na vida pública e que tanto, à época, davam o que falar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Bem, o meu tempo já está terminando...

O Sr. Virgílio Távora — Com um grande pesar nosso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e eu gostaria, Sr. Presidente, porque esses são assuntos que devem ser debatidos, como diz aqui o próprio Editorial do O Estado de S. Paulo:

"O Brasil necessita crescer tanto quanto honrar seus compromissos e, por isso, debater opções."

Devemos debater esses problemas, embora fiquemos apenas nos debates. Mas a experiência tem mostrado, sobretudo nestes últimos anos, que os debates políticos de fundo social, de natureza econômica e financeira têm levado pelo menos a alguns resultados, e, não fosse a resistência das Oposições aqui, dentro deste Congresso, nem essa estreita abertura política teríamos conseguido. Então, vamos continuar nesses debates.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queria aqui ainda fazer alguns comentários, e sempre em torno de um pequeno estudo, agora, desse excelente jornalista e economista que é Joelmir Beting, quando, em 1º de setembro de 1982, analisando o Orçamento da República, para o Exercício de 1983, ele mostra quais eram as épocas, os objetivos, as metas do Governo:

"1) expansão da economia no limite do crescimento da força de trabalho;
2) reordenação dos gastos públicos no calibre da contenção do endividamento externo;
3) redução da taxa de inflação a níveis socialmente suportáveis;
4) integração das contas monetárias com as contas fiscais;"

Imagine só, e nós estamos vendo, antes do fim do primeiro semestre, que nada disso está sendo atingido, conseguido, realizado pelo Governo. Quer dizer, um orçamento com metas, com objetivos, com propósitos do Governo, nesses campos decisivos da vida nacional, nada disso está sendo realizado, nada está sendo conseguido, tudo está dando errado. Talvez nenhum desses itens, aqui, esteja sendo cumprido.

Continua o Sr. Joelmir Beting:

"5) redução do déficit público consolidado para 2,5% do PIB"

Isso quando no Governo Geisel, se não me engano, foi a 8 ou 7, e foi por aí afora.

Também não está sendo conseguido esse desiderado. Enfim, talvez nenhum desses itens. Eu pediria a atenção do nobre Senador Virgílio Távora para esses dados, porque nós ainda queremos debatê-los, aqui, e vamos precisar das luzes de S. Ex^e para nós chegarmos a conclusões que não sejam da Oposição e nem do Governo, mas sejam conclusões que, de algum modo, venham contribuir para minimizar os efeitos desastrosos da atual política do Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei Estadual nº 436, de 23 de junho de 1981, do Rio de Janeiro, na parte em que fixa teto máximo de idade para aceitação de inscrições em concurso público, é, pelo que dela agora estou sabendo, um documento inadequado ao momento vivido pelo País, de dificuldades econômico-sociais imensas, com reflexos no mercado de trabalho, além de incompatível com um Governo como o recém-instalado em meu Estado, assentado na legitimidade do voto popular, democrático portanto.

Estou tendo a atenção despertada para a dita lei, somente agora, em virtude de correspondência que me manda um incômodo e combativo advogado carioca que, havendo solicitado inscrição em concurso que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro está realizando, para ingresso na magistratura, teve-a indeferida sob a alegação de haver ultrapassado o limite de idade: 48 anos.

Mandado de segurança impetrado em seguida deu-lhe, liminarmente, o direito de realizar as provas, mas, quando do julgamento do mérito, a decisão não o beneficiou, eis que a segurança foi negada sob o fundamento de que a legislação em vigor (ou a dita Lei nº 436, de 1981) disciplina a questão de modo contrário à pretensão do imponente.

Ora, conforme bem lembrado pelo interessado, a Constituição Federal assegura a igualdade de direitos, sem distinção de sexo, raça, trabalho, religião ou convicção política, não tratando da idade, o que demonstra a irrelevância de tal requisito.

Assegura, ainda, o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas, tão-somente, as condições de capacidade.

Assim, o edital de convocação para a realização de concurso na carreira de magistrado, no Rio de Janeiro, assim como a lei estadual, não poderiam, sem ofensa à Constituição Federal, estabelecer restrição relativa à idade, particularmente à idade máxima, tanto mais que a própria Carta Magna já se incumbe de fixar os limites mínimos de idade para ingresso na magistratura, ou seja, 25 anos para juiz federal e 35 anos para os tribunais superiores. Em nenhum lugar existe a restrição do limite máximo de idade.

A própria Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a Legislação Orgânica da Magistratura Nacional e à qual os Estados devem obrigatoriamente adaptar-se, não fixa limites de idade. Adaptar não é restringir, como bem ensina a hermenêutica.

A questão ou o caso concreto a que atrás me referi não ficou decidido em definitivo, eis que o fato de estar em discussão matéria constitucional sempre enseja o recurso ao Supremo Tribunal Federal. Mas, independentemente do prosseguimento da causa ou de novas pendências judiciais, penso que é hora da administração pública estadual do Rio de Janeiro rever a sua Lei nº 436, de 1981, quando menos com vistas à ampliação do mercado de trabalho para pessoas de idade provecta e bem mais experientes.

A restrição não é nada democrática e, pois, deve desaparecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Leio, para que conste dos Anais desta Casa e, portanto, do Congresso Nacional, o abaixo-assinado enviado pelos representantes de todas as forças vivas de Alta Floresta e Paranaíta, em Mato Grosso, ao Sr. Ministro César Cals, dígnio Ministro de Minas e Energia.

O referido abaixo-assinado visa defender os garimpeiros da região, desbravadores indômitos, descobridores de ouro, bem como plantadores de cidades, pioneiros heróicos da imensa Região Amazônica mato-grossense.

Eis o que diz o documento:

Nós, abaixo-assinados, em nome da população de Alta Floresta e Paranaíta, no Estado de Mato Grosso, viemos à presença de V. Ex^e, expor, e ao final solicitar o seguinte:

1 — Alta Floresta está localizada no norte do Estado de Mato Grosso. A região começou a ser colonizada há 7 anos atrás, com a chegada de colonos vindos, em sua maioria, do Paraná, imbuídos do propósito de trabalhar na agricultura.

2 — Tão logo teve início a colonização, descobriu-se que a região era rica em ouro. O garimpeiro "Deuzito" descobriu uma jazida nas imediações da sede do agora Município, no lugar denominado Planeta.

3 — Milhares de garimpeiros começaram a chegar em Alta Floresta. Foram descobertos novos garimpos, como o do Jaú (que abrange o Buriti, Grotá Rica, Grotá do Capim), o do Zé Vermelho, Zé da Onça, Satélite, Juruena, Cabeça e muitos outros.

4 — O ouro começou a brotar generosamente da terra. Com isto o Município teve um desenvolvimento extraordinário — o comércio floresceu (e hoje contribui com mais de 80% do ICM, conforme prova em anexo), os imóveis valorizaram, não há indigentes na cidade, nem problema de desemprego.

5 — O ouro movimenta a cidade. Segundo declaração da Associação Comercial de Alta Floresta, 70% do movimento comercial gira em torno do garimpeiro. E em Paranaíta, distrito de Alta Floresta, esta taxa chega a 80%.

6 — Alta Floresta e Paranaíta contam, atualmente, com 445 estabelecimentos comerciais e industriais, gerando com isto, cerca de 5.000 empregos.

7 — Os dois maiores garimpos da região são os garimpos Planeta e do Jaú, que constituem verdadeiras comunidades, equiparando-se às pequenas povoações que existem por este Brasil afora, onde o garimpeiro vive, trabalha e constitui família, e lá se instalaram há mais de 5 anos atrás, contando atualmente com aproximadamente dez mil pessoas, entre garimpeiros, velhos, mulheres e crianças.

8 — Convém assinalar que o Município conta com 65 mil habitantes, 20 mil dos quais são garimpeiros. Isto explica o fato de contarmos apenas com menos de 10 mil eleitores.

9 — Há mais ou menos dois anos atrás, a Mineração PORTO ESTRELA se instalou na região, começando a operar no Garimpo do PLANETA. Há dez meses atrás começou a operar no JAÚ. Salientamos que a Mineradora encontrou nestas áreas, milhares de garimpeiros trabalhando pacificamente.

10 — No dia 8 de abril de 1983 a população do Município foi surpreendida com a notícia veiculada pela Rádio Nacional de Brasília, segundo a qual os garimpeiros deveriam desocupar as áreas de pesquisa da Mineração Porto Estrela até o dia 10 de abril, pois a partir desta data seriam evauciadas.

11 — No dia 12 de abril do corrente ano, chegaram a Alta Floresta, vindos de Brasília, funcionários do DNPM e agentes da Polícia Federal, dando início à expulsão dos garimpeiros e suas famílias.

12 — Toda a população de Alta Floresta, incluindo autoridades municipais — prefeito e vereadores — comerciantes, industriais, agricultores, profissionais liberais, todos se uniram em defesa do garimpeiro, já que todos sabem que a sobrevivência do comércio da Alta Floresta depende do garimpeiro, pois o ouro que ele arranca da terra, com suor, sacrifício e malária é vendido ali mes-

mo, e o dinheiro apurado é gasto na cidade gerando empregos, riquezas, enfim, contribuindo para o engrandecimento e progresso daquela região norte-mato-grossense.

13 — A preocupação de Alta Floresta não se deve somente ao fato de o garimpo ser imprescindível para o desenvolvimento do município. Há também o problema social: são milhares de garimpeiros expulsos do seu local de trabalho, num país onde há milhares de desempregados procurando um lugar para trabalhar.

14 — Alta Floresta e Paranaíta, que jamais viram em suas ruas indigentes, hoje vêm, com pesar, mulheres, crianças e até homens pedindo um prato de comida. Vêm, também, centenas de empregados que trabalham na indústria e no comércio, com a ameaça do desemprego. Vêm, também, proprietários assistindo à desvalorização do seu imóvel, pois com a expulsão dos garimpeiros dos maiores e mais ricos garimpos da região o prejuízo será de todos.

15 — No dia 18 de abril do corrente ano, houve uma concentração em frente da Prefeitura Municipal. Não foi obra de agitadores, mas sim um movimento espontâneo. Eram os garimpeiros que estavam sendo despejados na cidade, eram os comerciantes preocupados com a situação. Todos — mais ou menos duas mil pessoas — pediam às autoridades que solucionassem o problema. Agentes da Polícia Federal ameaçaram a multidão. Só não houve uma explosão de violência devido ao bom senso das autoridades municipais.

16 — Alta Floresta e Paranaíta estão abaladas pela tensão social reinante. Todos temem que o desespero leve à violência.

17 — Alta Floresta e Paranaíta precisam do garimpeiro. Queremos continuar convivendo todos juntos: comerciantes, agricultores, garimpeiros e mineradora. Em Alta Floresta há lugar para todos...

Dianete do Exposto, viemos solicitar a V. Ex^e

a) — Que seja suspensa, imediatamente, a evacuação de garimpeiros e seja efetuada a retirada da polícia federal da área.

b) — Que sejam demarcadas áreas de livre garimpeiro nos limites da região atualmente explorada pelos garimpeiros (Jaú e Planeta);

c) — Que seja garantido o trabalho livre do garimpeiro em toda área, pelo prazo mínimo de 6 meses;

d) — Que seja garantida a participação do garimpeiro e da empresa mineradora na comissão de demarcação das áreas de livre garimpeiro.

Pedimos deferimento

Alta Floresta, 23 de abril de 1983. — Edson dos Santos, Prefeito Municipal — Luiz Bertoldi, Presidente da Câmara de Vereadores. — Benedito Dourado, Vereador, — Livino C. Araújo, Vereador — Antônio Prudente Soares, Vereador — Alfredo H. Pereira, Vereador — Aparecido Ferreira, Presidente: Associação Comercial — Orlando Petrofeza, Coordenador Distrital: Paranaíta — José Jacinto Sobrinho, Pres. Associação Taxistas — Dr. Boaventura Mattos Jr., Representante da Classe Médica — Elzo Aparecido Rossi, Representante dos Comerciantes — Antônio Acorde, Representante dos Agricultores — Ipemby B. Fluza, Representante dos Pilotos Civis — Aldenor Ramalho, Representante da Imprensa — Nilton Marques, Representante dos Hoteleiros — José Ribamar Marques, Garimpeiro — Jaú — Antônio Ferreira Lima, Garimpeiro — Planeta — Dr. Irene Briccatti da Silva, Representante dos Advogados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ministro Mário Andreazza, a 18 de maio último, apresentou uma solução completamente inaceitável para o reajuste das prestações dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

A proposta apresentada levantou em todo o País uma onda de indignação entre os mutuários e até mesmo seto-

res ponderáveis do PDS criticaram o Ministro do Interior.

As críticas fizeram com que o Ministro Mário Andreazza passasse a apresentar as suas soluções de maneira diferente.

Em primeiro lugar, afirmou nos últimos dias, por diversas vezes, que a preocupação era a de manter as presenças dentro dos níveis de comprometimento histórico do sistema habitacional.

até 3 SM — 20% da renda
de 3 a 7 SM — 25% da renda
de 7 a 15 SM — 30% da renda
mais de 15 SM — 35% da renda

A questão não é essa, no momento. O problema não tem nada de histórico, é atual. O que acontece é que o mutuário está diante de um processo inflacionário violento, de uma situação econômica de desemprego, rotatividade e redução salarial, enfim, de instabilidade, e o comprometimento da sua renda é total com despesas de alimentação, transporte, luz, gás, escola, e outras, inclusive prestação da casa própria. O orçamento familiar de hoje não suporta uma pressão da ordem de 130% de reajuste na prestação da casa própria.

É importante verificar quem é o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação. É o trabalhador, sujeito a uma legislação salarial que mudou para pior. É o profissional liberal, que hoje enfrenta uma situação de ganhos em diminuição. É o funcionário público, tanto o civil quanto o militar, que não obtiveram os 130% de reajuste de vencimentos (os civis ficaram em miseráveis 82%).

Falar, portanto, em comprometimento histórico da renda, no momento, é uma brincadeira de péssimo gosto, que só tende a desagradar ainda mais aqueles que estão sendo penalizados sem qualquer culpa pelos males da economia.

A outra sugestão compreende a utilização do FGTS. É o mesmo que tirar de uma posição e colocar na outra, quer dizer, assim nada muda, ou melhor, fica cada vez menor a ínfima poupança (se podemos assim chamar o FGTS) que o trabalhador faz enquanto trabalha, a qual poderá ser útil durante o período em que esteja procurando emprego, porventura tenha de viver essa situação.

O denominado subsídio fiscal, ou seja, a redução da prestação por intermédio do incentivo fiscal do Decreto-lei nº 1.358, já existe faz tempo e de nada alteraria o problema. Com ou sem o incentivo a questão é uma só — o aumento de 130%. Quem tem o benefício terá o aumento, da mesma forma que quem não o recebe (os mutuários do sistema que tenham financiamento acima de 2.000 UPC).

As demais soluções — elasticidade no prazo, limitada a 30 anos, e a modificação do sistema de amortização — podem de fato reduzir o valor da prestação, mas não são soluções novas.

Na verdade, toda a solução apresentada agora o foi em 1982, quando o reajuste alcançou apenas 89%, o que hoje é pouco, quando comparamos esse valor aos 130%.

A conversa é a mesma de 1982. Quer dizer, nesse ano apenas se empurrou para a frente o problema, sem resolvê-lo e hoje ele aparece ainda mais dramaticamente.

Será que a solução é lançar a questão ainda mais para a frente? Sabe-se que o Ministro do Interior Mário Andreazza já definiu a criação de um grupo de trabalho para estudar as consequências do reajuste de julho de 1984. Propomos que esse grupo de trabalho seja permanente e que se reúna, todos os anos, nos meses anteriores a julho, pois se não for adotada uma posição clara, agora, o problema tende a se repetir a cada ano, sem qualquer dúvida, e com cores cada vez mais sombrias.

Temos que evitar isso, e para tanto cabe encontrar uma solução prática, que permita uma redução constante do valor da prestação, de forma a não só favorecer o

mutuário como, também, auxiliar na contenção do processo inflacionário.

A hora é de reduzir a correção monetária e o seu impacto realimentador do processo de alta dos preços.

Por isso propomos um projeto de lei que estabeleça uma dinâmica redutora, ora se aplicando a correção monetária plena, ora se reduzindo a prestação puramente em 80% de reajuste, caso a variação anual da ORTN seja superior a isso.

É o momento de o Congresso Nacional se manifestar no interesse da população e não esperar que o FMI, no comando do processo, queira adotar alguma medida a respeito do problema, o que achamos difícil.

A representação parlamentar brasileira está sendo chamada pelos representados para que interfira no processo. Não temos dúvida de que não podemos deixar escapar essa oportunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371 — e —
do Regimento Interno)

Apreciação do Ofício nº S/23, de 1982, do Prefeito Municipal de Mauá (SP) solicitando, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, autorização do Senado para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), para aplicação no sistema viário daquele município (despachado às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982; e 429 a 431, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário;

— do Distrito Federal — 1º pronunciamento: favorável;

2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário.

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 444, de 1983), do Projeto de Resolução nº 198, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 452, de 1983), do Projeto de Resolução nº 28, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caraí, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinqüenta cruzeiros).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 443, de 1983), do Projeto de Resolução nº 57, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 442, de 1983), do Projeto de Resolução nº 87, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil e seiscentos cruzeiros).

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 441, de 1983), do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros).

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1982 (nº 63/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 932, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamáritia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 981 a 984, de 1982, das Comissões:

— de Relações Exteriores, 1º pronunciamento: solicitando audiência do Poder Executivo; 2º pronunciamento: (sem as informações solicitadas) favorável;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 256, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.418, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.419 e 1.420, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabele-

cida pelo art. 12, item "III", da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 18-2-83 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro/83, é de

parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília, 12 de maio de 1983. — **Fernando Magalhães**, Conselheiro — **Nilson Gibson**, Conselheiro — **Fernando Cunha**, Conselheiro — **Floríceno Paixão**, Conselheiro — **Carlos Wilson**, Conselheiro — **Nelson Carneiro**, Conselheiro.

INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO DOS ESTUDOS SOCIAIS BALANÇO DE PATRIMÔNIO ENQUADRAMENTO	
7.000 - ATIVO	
8.000 - PASSIVO	
7.100 - BENS FIXOS	
7120 - Bens Gerais	35.443.540,40
7121 - Bens do Brasil S/A	34.746.160,91
7122 - Bens Gerais no Exterior	61.157.715,00
7123 - Calha Fluminense Federal	6.296.215,03
7124 - Over Night	78.677.577,30
	218.120.260,34
7.200 - PESSOAL	
7212 - Impostos Bens/Fixos C/Preco Fixo	65.300,00
7214 - Previdência Diversas	118.201.115,11
7215 - Fundo de Investimento	12.679,98
7216 - Acção do Banco do Brasil S/A	941.476,00
7221 - Impostos Simples	196.032,25
7226 - Impostos Simples e Não Arredondado	6.000,00
7231 - Impostos C/Aplicação Físical	39.449.177,39
7232 - Contribuição para Antecipação a Receber	
01 - De Câmara	1.414.600,44
7232 - Contribuição para Antecipação a Receber	
01 - De Câmara	111.971.398,00
02 - De Banco	14.012.770,00
7233 - Impostos Fiscais	126.791.197,00
03 - Juros Bancários - C/Preco Fixo	35.181.613,00
04 - Over Night	296.300,00
	35.777.870,50
	932.987.867,04
7.400 - ATIVO PERMANENTE	
7230 - Equipamentos e Instalações	217.014,00
7231 - Móveis, Utensílios e Aparatus	889.545,38
7232 - Bens Imóveis	302.718.447,66
7233 - Móveis e Utensílios	62.571,00
	301.806.032,64
TOTAL DO ATIVO	1.106.411.320,92
8.100 - RECEBIMENTO	
8111 - Créditos C/Período Parlamentar	21.779.120,00
8114 - Créditos Diversos	21.074,00
8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	5.661.760,00
	27.465.105,00
8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
8.300 - RENDA EXTRÍVIA	
8310 - Resultado Operacional	
01 - Prendas (de Antecedentes)	506.644.386,03
02 - Exercício Atual	211.700.115,66
8330 - Reserva de Reavaliação das Bens Imóveis	
	267.870.202,59
	1.000.290.100,00
8.400 - TRANSATIVIAS	
8410 - Reavaliação por Conta de Seguros	
02 - De Seguros de Veículos	(118,26)
03 - Clas. Sul América	1.525.400,81
04 - Clas. Internacional	1.827.760,62
05 - Clas. Atlântica	1.151.224,16
06 - Clas. Alagoas da Bahia	1.300.751,35
	5.904.405,33
TOTAL DO PASSIVO	1.106.411.320,92

基础地理学 第二版

HOSPITAL ASTOR ALVES JÚNIOR
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador em Exercício
Técnico Contador: CRC-PR 42.6

2263 de 1863.
FREDO ALVES DA FRIFIA
Desterro de São Luís

John C. Edwards

TERVATEN

DESPESA DE PREVISÃO FUTURA DOS COMBUSTÍVEIS				
DESPESA DE PREVISÃO FUTURA E DE JURISDIÇÃO				
BALANÇO MENSAL DE 01/01 A 28/02/81				
RESUMO - DESPESAS CORRENTES				
1.000 - DESPESAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS			1.100 - DESPESAS DE CUSTÍCIO	
1.111 - Contribuições Fed. Obrigatórias			3113 - Contribuições a Servidores	2.761.934,00
01 - De Caixa	49.982.364,00		3119 - Serviços de Jornalistas	1.187.000,00
02 - De Senado	<u>7.100.732,00</u>	57.083.096,00	3120 - Conserv. Mob. e Aparatário	52.000,00
1.112 - Contribuições Fed. Parafiscais			3120 - Impostos e Taxas	<u>2.371.622,00</u>
01 - De Caixa	9.293.157,00			4.243.985,00
02 - De Senado	<u>11.710.795,00</u>			
03 - De Fundozen	<u>99.192,00</u>	21.064.275,00		
1.113 - Contribuições de Pensionistas		13.062.099,00		
1.114 - Contribuições P/Comissão de Cárceis			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
01 - Seguros Obrigações	2.730.072,00		3200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	90.885.501,00
02 - Seguros Facultativos	<u>113.113,00</u>	2.844.684,00	3201 - Prêmios a Ex-Contribuintes Parafiscais	94.210.774,00
1.115 - Contribuições de Mandato			3202 - Pensões a Beneficiários	36.661.356,00
01 - Estadual	33.371.856,00		3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	591.416,00
02 - Municipal	<u>22.716.820,00</u>	15.261.676,00	3205 - Auxílio Perniciário de Seg. de Vida	23.590,00
		129.776.000,00	3206 - Auxílio ao Fundo Assistencial	16.570.211,00
1.200 - DESPESAS JURISDIÇÃO			3209 - Outras Despesas C/Restituições	
1226 - Juros "Town Market"		8.021.352,00	01 - Juros	51.996,00
1227 - Juros "Town Night"		24.300.772,00	02 - Correção Monetária	<u>611.821,00</u>
1231 - Juros de Depósito Bancário				663.817,00
01 - Prêmio Fixo	1.070.771,00			242.306.982,00
1232 - Juros de Depósito C/Alínea Especial		3.090.210,00		
1233 - Juros de Depósito Simples	65.777.055,13			
1234 - Juros de Crédito	2.524.142,00			
1241 - Residência e Participações	<u>1.415.226,00</u>	106.041.672,11		
1.400 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1411 - Contribuições de Caixa		181.671.024,00		
1412 - Contribuições do Senado		36.166.293,00		
1413 - Contribuições do Fundozen		<u>103.341,00</u>		
1.500 - DESPESAS DIVISAS		217.113.451,00		
1515 - Taxa de Antecipação		5.354.395,00		
1516 - Conta-corrente S/Seguros		600.088,00		
1590 - Outras Despesas Diversas		<u>106.000,00</u>		
		6.460.484,81		
TOTAL DA DESPESA		460.311.282,02		
			TOTAL DA DESPESA	226.540.927,00
			Superávit verificado no período 01/01 a 28/02/81	213.730.314,00
			TOTAL	460.311.282,00

Atas (1999-2000) da Fazenda de 1999

ROSENTHAL, ESTERIO ALFREDO JOSÉ
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador no Exercício
Técnico Contábil FCR-18 67-66

P. J. de Mello
PHILIP ALVRS DE MELLO
1900-1901

RENTIC HORSES,
Farmington.

Concurrent Engineering

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		
<u>DEMONSTRAÇÃO DA CUSTA E DESPESA</u>		
<u>RECEITAS</u>		
1.000 - RECEITAS CORRENTES		
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1.111 - Contribuições Socia Obrigatorias		
11 - De Câmara 32.670.741,00		
12 - Do Senado 5.287.071,00		
37.756.510,00		
1.112 - Contribuições Socia Facultativas		
11 - De Câmara 4.870.012,00		
02 - Do Senado 5.097.418,00		
01 - Do Poderes 10.565,00		
10.535.135,00		
1.113 - Contribuições de Penitenciárias		
1.114 - Contribuições p/Comissões de Cárceas		
01 - Contribuição Obrigatoria 1.707.660,00		
02 - Contribuição Familiar 10.500,00		
1.718.160,00		
1.115 - Contribuição de Mandato		
01 - Federal 2.995.105,00		
02 - Municipal 2.500.000,00		
2.500.000,00		
1.116 - RECEITAS INSTITUCIONAL		
120 - Juros "Open Market" 2.750.020,00		
121 - Juros "Over Night" 11.215.674,29		
1211 - Juros de Depósitos Bancários		
01 - Prazo Fixo 1.121.211,00		
1215 - Juros a Venc. C/Aplic. Especial 1.070.655,00		
1241 - Juros de Repr. Simples 15.241.070,65		
1272 - Aluguel 1.130.100,00		
52.840.196,94		
1.117 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1111 - Contribuição da Câmara 111.971.399,00		
1112 - Contribuição do Senado 26.214.051,00		
1113 - Contribuição do Poderes 10.155,00		
138.336.531,00		
1.140 - RECEITAS DIVERSAS		
1515 - Taxa de Antecipação 4.594.510,00		
1516 - Contribuição R/Reserva 365.022,72		
1590 - Outras Receitas Diversas 1.616,00		
4.950.132,72		
TOTAL DA RECEITA 267.677.737,06		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3113 - Gratificação a Servidores 1.769.104,00		
3130 - Serviços de Terceiros 645.671,38		
3180 - Impostos e Taxas 2.01.022,00		
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3200 - Preços a Ex-Contribuintes Obrigatorios 65.204.207,00		
3201 - Preços a Ex-Contribuintes Facultativos 60.943.379,00		
3202 - Preços a Beneficiários 25.561.005,00		
3203 - Preços a Beneficiários Especiais 30.971,00		
3204 - Auxílio ao Ponto Assistencial 8.945.000,00		
3295 - Outras Despesas C/Restituições		
01 - De Juros 51.956,00		
02 - Correção Monetária 611.821,00		
663.817,00		
163.183.971,00		
TOTAL DA DESPESA 367.677.737,66		
Superávit Verif. no mês de fevereiro/83 102.310.200,78		
TOTAL 367.677.737,66		
Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1983.		
<i>Presidente</i>		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO N° 7/1983

Disciplina a concessão de empréstimos em geral, revoga a Resolução nº 2/1983 e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, no uso de suas atribuições e ante o disposto no artigo 49 e parágrafo único do artigo 50 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1983, resolve:

Art. 1º As carteiras de empréstimos simples e Fundo Assistencial do IPC, após verificação de disponibilidade de Caixa, considerada a reserva matemática para pagamento da folha de pensionistas e observadas as normas vigentes para concessão de empréstimos em geral, serão autorizadas a operar, pelo Presidente do IPC, nos termos a seguir disciplinados:

I — Empréstimos simples aos segurados, mediante consignação em folha de pagamento das duas Casas do Congresso Nacional, órgãos supervisionados do Senado Federal e folha de pagamento dos pensionistas do IPC, observadas as normas vigentes para averbação, passam a obedecer aos seguintes critérios:

a) teto máximo: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);
b) prazo: até 18 (dezoito) meses;
c) juros e correção monetária prefixada: 6,3% (seis ponto três por cento) ao mês.

II — Os empréstimos concedidos pelo Fundo Assistencial do IPC obedecem ao disposto no inciso I desta Resolução, exceto no que concerne ao seguinte:

a) teto máximo: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

b) observar, sempre, a capacidade financeira do mutuário, que será aferida com base nos subsídios, vencimento, pensão ou provento;

c) para não segurados do IPC, juros e correção monetária prefixada de 8,8% (oito ponto oito por cento) ao mês;

d) garantias adicionais de:

I — o mutuário assinará nota promissória no valor total da dívida; exceto para os segurados obrigatórios;

2 — o pagamento das amortizações mensais será feito mediante autorização escrita irrevogável do mutuário ao Banco do Brasil S/A, agências SUPAR, SUSEN, ou SU-DEP, para desconto em sua contacorrente da quantia devida, em favor do IPC;

3 — aval de dois servidores do Congresso Nacional, exceto para os segurados obrigatórios.

Art. 2º Nas quitações e reformas será concedido abatimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor dos juros e correção monetária prefixada a vencer.

Art. 3º A margem consignável do segurado pensionista para averbação na folha de pagamento de pensões do IPC será igual à concedida aos parlamentares pelos órgãos competentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 4º O mutuário que desfizer o seu vínculo de segurado com o IPC terá o restante do seu débito vencido em sua totalidade, obrigando-se a resgatá-lo imediatamente ou através de uma promissória devidamente avaliada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 2, de 13 de janeiro de 1983, e demais disposições em contrário.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 12 de maio de 1983. — **Furtado Leite**, Presidente — **Fernando Magalhães**, Conselheiro — **Fernando Cunha**, Conselheiro — **Floriceno Paixão**, Conselheiro — **Nelson Carneiro**, Conselheiro — **Jutahy Magalhães**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 1983

As dezesseis horas e trinta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, sob a presidência do Senhor Deputado Furtado Leite e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Jutahy Magalhães e Deputados Raul Bernardo, Floriceno Paixão, Nilson Gibson, Fernando Cunha, Carlos Wilson e Cardoso Alves, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião ante-

rior, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite declara abertos os trabalhos e trata dos seguintes assuntos, constantes da pauta: — Projeto de Resolução, disciplinando a concessão de empréstimos em geral, revogando a Resolução número dois, de mil novecentos e oitenta e três, e dá outras providências. Justifica detalhadamente que a medida visa ampliar o teto máximo para empréstimos e unificação dos juros para os segurados. O assunto é amplamente discutido, estabelecendo-se que deve-se fazer uma pesquisa no que concerne a juros bancários para numa próxima oportunidade estudar-se a possibilidade de diminuir os juros ou modificar o critério das amortizações mensais. O Conselheiro Senador Jutahy Magalhães solicita esclarecimento quanto à necessidade de assinar-se promissória no valor total da dívida para os empréstimos concedidos pelo Fundo Assistencial, quando os Conselheiros Deputados Raul Bernardo e Floriceno Paixão esclarecem que essa norma é utilizada pelo sistema bancário, visa apenas resguardar, ainda mais, a Instituição e que a obrigatoriedade da nota promissória é somente para os segurados facultativos e não segurados. Assim, embora tenha havido divergências em alguns pontos, a matéria é votada e aprovada, consubstanciando-se na Resolução número sete, de mil novecentos e oitenta e três. A Resolução é assinada e vai à publicação. Prosseguindo, o Conselho Deliberativo aprovou, unanimemente, os seguintes processos, deferidos "ad referendum" pelo Senhor Presidente — de concessão de pensão a: Odete Veloso de Moura Santos e Nilda Portela Salles; — de inscrição como segurados facultativos aos seguintes servidores: — Wamir Soares Ribeiro, Maurício Lourenço da Silva, Asael Andrade Albuquerque, Raimundo Teles Taveiras, José Ivan Braga, Laureci Borges de Lima, Joviniano José dos Santos, Maria José da Silva, Nadja Lucena Pimentel, Heloisa Lustosa de Oliveira, Luiz Cesar Lima Costa, Domingos Amorim de Carvalho, Ricardo Marinho Bandeira de Mello, Ildenir Maria Braga Coutinho, Valteir Marcos de Brito, Dirce Benedita Ramos Vieira Alves, Heloisa Helena Dias, João Batista Silva Aragão, Benedito Fakson Ribeiro, Olavo de Souza Ribeiro Filho, José Silva Ferreira, Domingos Pereira dos Santos, Braz Queiroz, Francisco Pereira da Silva, Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa, Marilene Perpetua Pinheiro Poppi, Rosângela Costa

Lopes, Pedro Lacerda Ramalho, Manoel da Paixão Pereira da Cruz, Maria do Amaral Favicero, Urbano Inácio dos Santos, Louival Brasil, José Gomes da Silva, Gilda Gomes Rodrigues, Fernando Luiz Ortega de Paula Cunha, José Francisco de Assis, João Batista Luciano da Silva, Soares Mariano de Almeida, José Correia Cabral, Raymundo Franco Diniz, Vandenberge dos Santos Sobreira Machado, Maria do Céu Menezes, José Ribeiro dos Santos, Maria Helena de Oliveira Cabral Santos, Carlos Augusto Alimandro, Vera Lúcia Marco Sabara, José de Arimatea dos Santos, Marcilio José da Silva, Marilucia Chamarelli, Lena Marcia Bahia de Menezes, Ana Grasiela Falcão Freire Kronenberger, Betson Rodrigues de Souza, Carlos José Bahia de Menezes, Ney Gonçalves, Maria José Costa Queiroz, Annette Maria Bahia de Menezes, Vantan Mendes Furtado, Maria Leda Coelho, Paula Cunha Canto de Miranda, Joaquim Ortega Filho, José da Silva Ferreira, Adrião Soares Barbosa, Adalberto Alves Torres, Carmelita da Silva Martins, Joaquim Antonio Martins, José de Alvarenga, José Batista Carvalho Liparazi, José de Alencar da Mata, Jomar José Ramos, José Alexandre Girão Mota da Silva, Mário Francisco dos Santos, Ronaldo Ferreira da Silva, Silvio Hauagen Soares, Elizabeth Veil da Costa, Ionete Aquino de Oliveira, Wantuil José de Oliveira, Fernando Urbano, Evandro Bezerra Freire, Raimunda Vieira Matos da Costa, Eduardo Luiz Mouzinho Mariz, João Carlos dos Santos, Antonio Luiz Galdino da Silva, José Raimundo Santos, Osvaldo Nogueira da Gama, Regina Maria de Borba Benevides Dias, Isabel Maria Magosso Mancini, Lígia Maria Barreto Jurema, Benedito de Azevedo Barbosa, Katia Rossane Ribeiro, Maria dos Santos Muniz, Edmundo Ferreira de Andrade, Ivaldo Rolando Filho, José Messias Feitosa dos Santos, Carlos Magno Fagundes Franci, Adalizia de Souza Cunha, Augusto Lopes Ribeiro, Cleide Soares Pires Ribeiro, José de Jesus Campos, Cosme Fonsêca de Oliveira, Armênio Ferreira Pinto, Antonio Alves Santos, Adelino Silva, Marcelo Muniz de Melo, José da Silva, Leci Gabriel da Rocha, Maria Luci de Andrade Rocha, José de Ribamar Duarte Mourão, Carlos Alberto da Silva Pinheiro, Jaime Carvalho de Aguiar, Benito Juarez Infran da Silva Ortega, Mariza Monteiro Duarte Mourão, Shirley Santana, Sônia de Lima Belchior, Virgínia Maria de Faria Laranja, Maria das Graças Bombinho Ribeiro, Tadeu Izidro Patrocínio de Moraes, Raimundo Carreiro Silva, Elizabeth Pinto Alvarenga, Wolney Rosa, Alberto da Cruz Gonçalves, José da Conceição Tavares, Otacílio Dutra Maia, Acyr Mauro Paiva da Silva, Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, José Afrâncio Rodrigues, Maria Edith Rangel Licassi, José Ary de Souza, Cleber de Oliveira, Francisco Alves Ramos, Sandra do Canto Ramos, José da Silva, José Alcino Scarassati, Luiza da Silva Neiva, José Ribamar Teixeira Luz, Maria do Socorro Rodrigues Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Antônio Francisco de Albuquerque Cavalcante, Maria Constância de Oliveira Rocha, Álvaro Braga da Silva, Tomas Martins Vieira, Murilo Eduardo Fernandes da Silva Porto, Áureo Sá Miranda, João Florêncio Cavalcante, Severino Lourenço da Silva, Isabel Cristina Mendes Perna, Eymard de Almeida Mousinho, Jorge Luiz Moreira, Rosa Villa Rios, Demerval Gomes Ribeiro, Ademar Martins Rezende, Antônio Pinto de Matos, Ewerton Muniz de Melo, Altomar Pinto de Andrade, Suzana Menezes da Silva, Mário Ferreira Barbosa, Maria Ivanilde Cardoso Velloso, Elsa Caparica, Ana Amélia Bezerra Bandeira de Mello, Lívia Alvim Cerri, Marly Alvim Cerri, Emilia Silvia Cardoso, Jane Kaczan de Freitas, Haroldo de Moura Saldanha, Nanci Viana Barbosa dos Reis, Liulai Leite, Albata Castro da Matta, José Heron Gomes da Silva, Hélio Afonso de Medeiros, Domingos Vieira de Souza, Antonio Carlos Carderaro da Silva, Francisco Antonio Gomes, Cleunice Ramos de Lima, Fernando Tasso de Campos, Auzir Luiz de Souza, Alzira Custódio, Paulo Roberto Baptista Lopes, Oton Queiroz Mendes, Vítorio Manoel de Almeida, Josafá Cavalcante Lacerda, Mariza da Silva Mata, Djalma de Souza Alvares, Teresa Emilia W. de Carvalho Viana, Paula Francinete Trindade de

Queiroz, Wellington Celso Aranha, Joselito Correia e Silva, Augusto Alves, Maria do Rosário Leite de Castro, Joaquim Firmino de Melo, Mercio Cecilio, Antônio Senador Costa, Maria do Carmos Santos Ferreira, Evany Pereira Reis, Moacir Joaquim de Oliveira, Hilton Meireles, Clei Jesus Pereira, Léa Ribeiro da Silva, Fausto Inácio de Oliveira, Silmário Rodrigues, Amália Rosa dos Santos, Cecília Marques Ferreira, José Agnaldo Leopoldo Nunes, Ivo José da Silva, Sebastião José da Silva, Elias Gonçalves Rosa, Tenisson Chaves dos Santos, Hélio Azevedo, Bartolomeu Alves de Jesus, Vicente de Paula de Souza Lopes, Jorge Cesar Gouveia, Paulo Afonso Lustosa de Oliveira, Sidnei José Kronemberger, Jairo Oliveira Leite, Luiz Humberto de Freitas, Oisenis Almeida Carvalho, Paulo Castro Ribeiro, Genilson do Espírito Santos Jamar, Nilo Nogueira, Ana Maria da Silva, Nancy Godoi de Carvalho, Osmar Borges de Carvalho, Maria Angélica de Freitas Santos, Denise de Baere Cavalcanti D'Albuquerque, Ana Lúcia Ayres Kalume Reis, Carlos Eduardo Batista de Oliveira, Horivelto Avelar de Oliveira, Pedro Augusto Cavalcante D'Albuquerque, Francisco Robias da Silva, José Ribamar da Silva, Wilma Borges de Santana, Sérgio Sampaio Barriga e Narciso Maria; — de averbação de mandato dos seguintes parlamentares: — Antonio Ferreira de Andrade, Altair Chagas, Antonio Marques da Silva Mariz, Aldo da Silva Fagundes, Alufzio Paraguassu Ferreira, Adriano José Valente, Harry Alziró Sauer, Gonçalo Claudino Sales, Gerson Camata, Francisco Oreste Libardoni, Fued José Dib, Antonio Correa da Costa Neto, Hugo Rodrigues da Cunha, Hugo Ramos Filho, Francisco de Freitas Castro, Hélio Carvalho Garcia, Carlos Nelson Bueno, Antonio Carlos Valadares, Haroldo Sanford Barros, Homero dos Santos, Jorge Wilson Arbage, Fernando Gomes Oliveira, Antonio de Almeida Freitas Neto, Fernando Wilson Araújo Magalhães, Antonio Nonato do Amaral, Francisco Benjamin Fonseca de Carvalho, Aíron Carlos da Silva Rios, Francisco das Chagas Vasconcelos, Hélio Dantas, Adhemar Paladini Ghisi, Juarez Rogério Furtado, José Sarney Filho, João Clímaco de Almeida, João Juarez Bernardes, João Herculino de Souza Lopes, José Peixoto Filho, José Eudes Freitas, Paulo José Alves Rattes, Paulo David da Costa Marques, Paulo Cruz Pimentel, Osmar Leitão Rosa, Octávio Cesário Pereira Júnior, Newton Cardoso, Nabor Teles da Rocha Júnior, Stoessel de Oliveira Dourado, Sérgio Mário Ferrara, Osvaldo de Souza Coelho, José Parente Frola, Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Samir Achôa, Rubem Guanais Dourado, Ruben Figueiró de Oliveira, Raimundo Vieira da Silva, Raimundo Tarcísio Delgado, Wilson Leite Braga, Raimundo da Cunha Leite, Wildy Vianna, Walter de Castro, Waldir Walter, Ubaldo Barém, Tobias Alves Rodrigues, Jorge Ferraz, João Alberto de Souza, Joacil de Brito Pereira, João Batista Miranda, Joel da Silva Ribeiro, Jayro Maltoni, Jardas de Andrade Vasconcelos, Jader Fontenelle Barbálio, Pedro Ivo Figueiredo de Campos, Pedro Chafik Germano, Pedro Arthur Sampaio, Iram de Almeida Saraiva, Iranildo Pereira, Igo Iwant Losso, Israel-Dias Novaes, Milton Teixeira de Figueiredo, Menandro José Minahim, Márcio José de Carneiro Macedo, Manoel Afonso de Mello Neto, Lygia Maria Lessa Bastos, Luiz Gonzaga Soares Leal, Lázaro José de Carvalho, Joel Vivas de Souza, Waldmir Belinati, José Alcebiades de Oliveira, José Adauto Bezerra, Jorge Vargas, Jairo Monteiro da Cunha Magalhães, Joel Pereira Lima, João Leite Schmidt, João Orlando Duarte da Cunha, Joaquim Afonso Mac Dowell Leite de Castro, Joel Ferreira da Silva, Jorge Kalume, Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Chistovam Chiaradia, Carlos da Silva Santos, Célio de Oliveira Borja, José Maria Magalhães, Getúlio Pereira Dias, Emílio Eddstone Duarte Gallo, Eloy Lenzi, Geovani Pinheiro Borges, Antonio Henrique Bittencourt Cunha Bueno, Nagib Aickel, Leorne Menescal Belém Holland, Odulfo Vieira Domingues, Luiz Henrique da Silveira, Luiz Baptista, Mário Assad, Marcus Antonio Soares da Cunha, Orlando Bezerra de Menezes, Nivaldo Passos Krüger, Raimundo Gomes da Silva, Raul Bernardo Nelson de Senna, Renato Loures Bueno, Roberto Cardoso Alves, Roque Aras, Telêmaco Coriolano Pompei, Walber Souza Guimarães, Nereu Guidi, Pedro Alves de Faria, Alfredo de Abreu Pereira Marques, José Santilli Sobrinho, Antonio Russo, Antonio Saturnino de Mendoza Neto, Antonio Zacharias, Carlos Gomes Bezerra, Cesário Barreto Lima, Delson Scarano, Carlos Magno Duque Bacelar, Aníbal Teixeira de Souza, Ewaldio Saramago Pinheiro, Hamilton Xavier, Emídio Odorico Perondi, José Freitas Nobre, Diogo Nomura, Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Bento Gonçalves Filho, Bonifácio José Tamm de Andrade, Arnaldo Bezerra Lafayette, Alceu de Deus Collares, Ernesto José de Marco, Enoc Almeida Vieira, Almir Santos Pinto, Álvaro Fernandes Dias, Carlos Mauro Cabral Benevides, José de Souza Martins Filho, Murilo Paulino Badaró, Evandro das Neves Carreira, Paulo Brossard de Souza Pinto, Orestes Quêrcia, Tancredo de Almeida Neves, Epitácio Bittencourt, Marco Antonio de Oliveira, Walter de Prá, Ernesto Dall'Oglie, Evandro Ayres de Moura, Francisco Rossi de Almeida, Hildérico Pereira Oliveira, Gilson Duarte de Barros, Jorge Paulo Nogueira, Jorge Gama de Barros, João Paulo de Arruda Filho, José Bonifácio Cardoso Fregapani, Lúcio Gonçalo de Alcântara, Mário Gennival Tourinho, Octacílio Alves de Almeida, Oscar Dias Corrêa Junior, José Richa, Dilson Fanchin; — de concessão de pecúlio de que trata o Decreto-Legislativo número vinte e nove, de mil novecentos e oitenta e um a: Célia Diniz Gonçalves Rego, Evelyn de Oliveira Pena Cavalcanti Alencar, Dinah Diniz Machado. A seguir, são relatados, com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade, os processos: de concessão de pensão a: Alacid da Silva Nunes, Alexandre Machado da Silva, Angelino Rosa, Antonio José Miguel, Feu Rosa, Carlos Mauro Cabral Benevides, Evandro das Neves Carreira, Dirceu Cardoso, Fernando Gonçalves, Francisco Leite Chaves, Getúlio Pereira Dias, Hélio Levy da Rocha, Hydek Menezes Freitas Lima, Jarbas Gonçalves Passarinho, João Durval Carneiro, João Gilvan Rocha, José Richa, José Santilli Sobrinho, Lázaro Ferreira Barboza, Luiz Alves Coelho Rocha, Marcos de Barros Freire, Mário Cesar Stamm, Orestes Quêrcia, Otávio Ceccato, Paulo Brossard de Souza Pinto, Paulo Francisco Torres, Paulo Nunes Leal, Rafael Faraco, Silvio Fernandes Lopes, Tancredo de Almeida Neves, Teotônio Brandão Vilela, Theobaldo Vasconcelos Barboza, Vicente Emílio Vuolo, Alzira Ramos de Figueiredo, Cyra Nogueira de Araújo e Izaltina Galvão Pinto, em partes iguais, Lídia Hammes Santos, Zembla Soares P. Chagas, Maria Conceição Delfim Cabral; — de contribuição como suplente, em exercício, de: José Carlos Raposo Fagundes Netto, Jorge Luiz Moura e Adroaldo Campos. Dando continuidade, o Senhor Presidente Deputado Furtado Leite propõe seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento dos Senhores Senadores José Guimard e Tarsio Dutra, que é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento aos assuntos em pauta, o Senhor Presidente distribui os processos de averbação de tempo de mandato estadual em que é requerente o ex-deputado federal Luiz Rocha e de integralização de carência em que é requerente Henrique Helion Velho de Córdova ao Senhor Conselheiro Deputado Fernando Cunha. A seguir, atendendo a sugestão do Senador Jutahy Magalhães, foi colocada em discussão mudança do dia das reuniões ordinárias de quinta para terça-feira, às dezenas horas e trinta minutos, para que não haja coincidência com os trabalhos das Comissões Técnicas do Congresso Nacional, proposta aceita por todos. Em continuação, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da Lei sete, mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos ao mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quinze minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. **Furtado Leite, Presidente.**

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 78, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, e no artigo 4º da Resolução nº 106, de 1983, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Aulo Sanford de Vasconcelos, para o emprego de Assessor Técnico,

co, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Segundo-Vice-Presidente, Senador Jaison Barreto.

Senado Federal, 27 de maio de 1983. — **Nilo Coelho**, Presidente do Senado Federal.